

# Plano de Atividades e Orçamento – 2015

Julho 2014



*[Handwritten signatures]*

## **Ficha Técnica**

### **Designação da publicação**

Plano de Atividades e Orçamento, para 2015, da  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

### **Edição**

Conselho de Administração da ERSE

### **Processo de Aprovação:**

Aprovação prévia pelo Conselho de Administração em 24/07/2014

Remessa à Comissão de Trabalhadores em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Remessa ao Conselho Consultivo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Parecer do Fiscal Único em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Parecer do Conselho Consultivo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## ÍNDICE

ENQUADRAMENTO .....	1
<b>A - REFORÇAR A REGULAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
1. OS NOVOS DESAFIOS .....	5
2. PORTUGAL E OS MERCADOS EXTERNOS .....	12
3. A SUSTENTABILIDADE COMO GRANDE PRIORIDADE.....	18
<b>B - O NOVO TEMPO DA SUPERVISÃO .....</b>	<b>21</b>
1. MERCADOS .....	21
2. CONSUMIDORES .....	22
<b>C - TRANSPARÊNCIA.....</b>	<b>25</b>
1. NA PRÁTICA REGULATÓRIA .....	25
2. NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO .....	26
<b>D - O UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO .....</b>	<b>27</b>
1. CEER E ACER .....	27
2. RELOP .....	34
<b>E - GOVERNAÇÃO INTERNA.....</b>	<b>35</b>
1. VALORIZAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO .....	35
2. ATIVIDADE REGULAMENTAR E SERVIÇO JURÍDICO.....	38
<b>F - ORÇAMENTO .....</b>	<b>41</b>
<b>NOTA FINAL .....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXOS À CIRCULAR SÉRIE A N.º 1376, DE 18 DE JULHO DE 2014.....</b>	<b>53</b>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*



## ENQUADRAMENTO

O Plano de Atividades e o Orçamento para 2015 são desenvolvidos na sequência da aprovação das "Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018" onde se enunciam seis linhas orientadoras do trabalho a desenvolver, tendo presente as mudanças que se verificam nos setores da eletricidade e do gás natural e as perspetivas para o futuro próximo: i) melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas; ii) regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica; iii) promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas; iv) análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental; v) proteção dos consumidores e; vi) valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE.

O período 2014-2018 será marcado pela mudança de paradigma nos mercados energéticos europeus e, em particular em Portugal, pela extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais e pela construção gradual de um mercado totalmente liberalizado. Esta mudança suscita novos desafios aos participantes no mercado e também à regulação.

Deste modo, o ano de 2015 assume um cariz especial, já que será aquele em que se colocarão, de forma mais premente, os desafios de levar mais longe a informação aos consumidores sobre o processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural e os respetivos períodos transitórios, consagrados na legislação publicada em março de 2012, assim como consolidar a aplicação do quadro regulamentar com impacte no aprofundamento da concorrência. Neste contexto, é exigido à ERSE, para além da melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, um reforço da informação aos consumidores e da monitorização do funcionamento do mercado nas suas diferentes vertentes, designadamente no que se refere a preços, práticas comerciais e contratuais, e processo de mudança de comercializador.

A proteção dos consumidores de energia em mercados cada vez mais dinâmicos e complexos é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Por isso, a disponibilização de informação e de mecanismos que assegurem a participação informada dos consumidores no mercado constitui uma das principais linhas de ação da ERSE.

Com a concretização da última etapa do processo de implementação do Regulamento Europeu n.º 1227/2011 (abreviadamente designado de REMIT), o ano de 2015 assume especial importância na consolidação do processo europeu de salvaguarda da transparência e integridade dos mercados de energia. Em 2015, entrarão em vigor obrigações que colocarão novos desafios às entidades reguladoras nacionais no capítulo da cooperação e da supervisão dos mercados. Paralelamente, importa considerar a necessidade de adequar o quadro sancionatório nacional no setor da energia àquelas que são as obrigações inscritas naquele regulamento europeu, nomeadamente prevendo-se um quadro aplicacional ajustado às especificidades próprias dos objetivos inscritos no REMIT.

No âmbito do MIBEL e sua integração à escala europeia, importa assegurar as condições efetivas do funcionamento e monitorização dos resultados obtidos no mercado grossista, após a conclusão do acoplamento do MIBEL com os mercados

Handwritten signature and initials in the right margin, including a large 'B' at the bottom.

da Região Noroeste da Europa, e o desenvolvimento de uma solução coordenada e harmonizada de gestão a prazo na interligação. Ainda neste âmbito, tendo em vista assegurar condições de integridade e transparência no mercado grossista do MIBEL decorrentes da implementação da última etapa do REMIT, importa reforçar e, se necessário, adaptar o quadro institucional deste mercado ibérico à articulação e cooperação entre os reguladores de energia e os reguladores dos mercados financeiros. O desenvolvimento dos mecanismos de harmonização regulatória no quadro de funcionamento dos mercados retalhistas de eletricidade em Portugal e Espanha, é outro importante marco do MIBEL que tem contribuído para aproximar ao consumidor os resultados do trabalho de convergência e harmonização que se tem seguido na iniciativa ibérica.

No âmbito do MIBGÁS, os desenvolvimentos políticos que ocorreram em 2014 deram um novo impulso à concretização do mercado de gás a nível ibérico. Deste modo, o ano de 2015 será importante para a definição da arquitetura institucional deste mercado, assumindo igualmente interesse a sua adequação com os códigos de rede aprovados e a aprovar tendo em vista a existência de um mercado único de energia europeu.

Esta é, aliás, uma tarefa a que a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) se dedicará ao longo do ano de 2015, com a preparação e o início da monitorização dos Código de Redes que vierem a ser adotados.

Ao longo do corrente ano, a ACER e o Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER), concluirão um processo de reflexão relacionado com os desafios que os mercados energéticos europeus enfrentarão na próxima década e quais as respostas da regulação para o período 2014-2025. O documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025" é fruto desse processo de reflexão quanto aos desafios que enfrenta o processo de integração do mercado europeu de energia e as linhas que devem orientar as entidades reguladoras europeias, entre as quais a ERSE, para que se alcance um mercado único de energia que beneficie os consumidores europeus.

O Conselho de Administração da ERSE apresenta, ainda, a sua proposta de Orçamento para 2015. Nele se pode constatar o reflexo do esforço que ao longo dos últimos anos se tem vindo a desenvolver no aumento da eficiência dos recursos que nos são disponibilizados. Efetivamente se não considerarmos o efeito ao nível do esforço salarial verificamos que os custos de funcionamento registam um decréscimo face ao ano transato.

Ainda ao nível do orçamento agora proposto, o ano de 2015 coincidirá com a conclusão do contrato de concessão de financiamento que a ERSE assinou com a AMA, no âmbito dos Sistema de Apoio à Modernização Administrativa, para financiar o seu Plano Estratégico de Sistemas de Informação, o que nos leva a um maior esforço em matéria de investimento. Paralelamente, e consolidadas que estão as novas obrigações estatutárias, decorrentes dos estatutos aprovados em 2013, importa rever o Portal Institucional da ERSE, objetivo que trará, igualmente em 2015, um esforço de investimento.

O Conselho de Administração da ERSE deixa uma palavra de profundo reconhecimento pela excelente colaboração de todos quantos, no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário, o ajudaram a reforçar o papel e a competência desta entidade reguladora bem como pelos preciosos contributos que nos permitiram aperfeiçoar e aprofundar as nossas decisões de regulação.


Finalmente, gostaríamos de agradecer a extraordinária dedicação e competência que os colaboradores da ERSE colocam no desempenho da sua atividade contribuindo assim para reforçar a reputação desta entidade e para tornar as decisões de regulação mais eficazes e mais eficientes.

Lisboa, 24 de julho de 2014

O Conselho de Administração



Prof. Vitor Santos



Dr. Ascenso Simões



Dr. Alexandre Silva Santos





## A - REFORÇAR A REGULAÇÃO

### 1. OS NOVOS DESAFIOS

No quadro de liberalização dos setores elétrico e do gás natural e do funcionamento dos mercados europeu e ibérico de energia, o ano de 2015 assume um cariz especial, já que será aquele em que se colocarão, de forma mais premente, os desafios de levar mais longe a informação aos consumidores sobre o processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural e os respetivos períodos transitórios, consagrado na legislação publicada em março de 2012, assim como de consolidar a aplicação do quadro regulamentar com impacte no aprofundamento da concorrência.

Neste contexto, é exigido à ERSE, para além da melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, um empenhamento reforçado nas áreas da informação aos consumidores e da monitorização do funcionamento do mercado nas suas diferentes vertentes, designadamente no que se refere a preços, práticas comerciais e contratuais, bem como no âmbito do processo de mudança de comercializador.

É ainda de especial relevo a acomodação do fim dos períodos transitórios (31 de dezembro de 2014, para um leque significativo de consumidores, e 31 de dezembro de 2015 para a totalidade dos consumidores) e as interações que este facto terá no desenvolvimento dos mercados retalhistas de gás natural e de eletricidade. Por outro lado, em 2015 serão elaborados os primeiros relatórios de qualidade de serviço com plena integração dos comercializadores em regime de mercado no quadro da regulação da qualidade de serviço, nomeadamente na vertente comercial. Este desenvolvimento será um contributo adicional para a evolução equilibrada dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural e para a consequente consolidação do processo de liberalização.

Em 2015, será necessário desenvolver procedimentos regulamentares específicos nos setores elétrico e do gás natural, de modo a tornar o edifício regulamentar ajustado aos desenvolvimentos legislativos ocorridos e aos próprios processos de revisão regulamentar concluídos em 2013 no setor do gás natural e em 2014 no setor da eletricidade.

Importa ainda reter a especial importância do ano de 2015 para a consolidação do processo europeu de salvaguarda da transparência e integridade dos mercados de energia (eletricidade e gás natural), com a concretização da derradeira etapa do processo de implementação do respetivo Regulamento Europeu n.º 1227/2011 (abreviadamente designado de REMIT). Em 2015, entrarão em vigor as obrigações de registo de agentes e de reporte de transações, obrigações estas que colocam novos desafios às entidades reguladoras nacionais no capítulo da cooperação e da supervisão dos mercados.

Finalmente, importa referir que o ano de 2015, à semelhança do ano anterior é um ano marcante na construção do mercado interno da energia, com a aprovação de vários códigos de rede europeus considerados chave para o funcionamento do mercado interno. A entrada em vigor destes códigos levará a novas adaptações regulamentares e a novas práticas dos operadores dos setores de gás natural e eletricidade, que visarão a integração dos mercados e a harmonização regulatória.

## 1.1 SETOR DO GÁS NATURAL

No seguimento das considerações anteriores, prevê-se a realização, em 2015, das seguintes atividades:

- Exame e acompanhamento do processo de extinção de tarifas reguladas de venda a clientes finais.
- Sistematização dos processos de informação aos consumidores de gás natural acerca do processo de liberalização, designadamente quanto à mudança de comercializador e às práticas comerciais dos comercializadores.
- Análise e tratamento de toda a informação relativa à mudança de comercializador, com sistematização do processo de informação aos consumidores e aos restantes interessados da respetiva informação.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor do gás natural, com especial relevo para a integração dos comercializadores em regimes de mercado no âmbito da aplicação do respetivo Regulamento da Qualidade de Serviço.
- Continuação da realização de auditorias aos sistemas de registo e de monitorização da qualidade de serviço dos operadores das redes do SNGN.
- Desenvolvimento da plataforma nacional de registo e tratamento das transações grossistas de gás natural, no quadro de implementação do REMIT.
- Desenvolvimento da plataforma nacional de transparência do funcionamento do mercado de gás natural e sua articulação com as plataformas previstas na legislação e regulamentação europeias para o mesmo propósito.
- Reforço da supervisão do processo de mudança de comercializador, designadamente quanto à plena e correta aplicação do quadro regulamentar aprovado em 2014 e que procurou ajustar as regras à realidade e desafios do mercado retalhista de gás natural e das expectativas dos consumidores.
- Análise da evolução e caracterização da procura de gás natural no ano gás 2014-2015.
- Avaliação trimestral da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas transitórias e determinação da sua atualização.
- Acompanhamento do funcionamento da plataforma informática de acesso a terceiros, desenvolvida pela REN Gasodutos.
- Acompanhamento dos projetos de investimento nas redes e infraestruturas de gás natural e dos respetivos relatórios de execução.
- Análise e definição da estrutura tarifária para o ano gás 2014-2015.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de gás natural, no contexto do quadro legal que consagra a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso às redes e às infraestruturas de gás natural.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2015, das seguintes atividades:

- Monitorização contínua dos mecanismos de informação relativos aos desenvolvimentos ocorridos no mercado retalhista de gás natural e ao conteúdo da informação fornecida pelos operadores das redes de distribuição.
- Elaboração do Relatório da ERSE sobre a Qualidade de Serviço do setor do gás natural.
- Conclusão do processo de auditoria à aplicação do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
- Revisão do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
- Registo dos agentes de mercado a atuar no mercado de gás natural, nos termos previstos no REMIT.
- Análise e, quando aplicável, aprovação das regras dos mercados organizados de gás natural, em concordância com o quadro legal e regulamentar em vigor.
- Desenvolvimento de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Consolidação da proposta de pedido de informação às empresas reguladas para determinação dos proveitos permitidos do setor.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor.
- Monitorização da evolução da estrutura de capital das empresas do setor.
- Monitorização dos custos de aquisição de gás natural por parte do comercializador de último recurso.
- Monitorização do mecanismo de incentivo para promover a progressiva aquisição de gás natural em mercado por parte do comercializador de último recurso grossista.
- Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas: análise aos preços de transferências, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos.
- Acompanhamento e monitorização dos montantes relativos ao Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE).
- Organização da Consulta Pública e preparação do Parecer da ERSE à proposta do PDIRGN 2015 – Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL, para o período 2016-2025.
- Realização de auditoria aos sistemas e ao funcionamento do Gestor Técnico Global do SNGN.
- Prospetiva do setor energético quanto às novas utilizações do gás natural, nomeadamente quanto ao aprofundamento da utilização do GNL e à penetração do gás natural veicular e o seu impacto nas redes e infraestruturas do SNGN.
- Desenvolvimento de um estudo sobre os investimentos nas redes de distribuição de gás natural.
- Atualização do estudo sobre as variáveis determinantes dos custos nas redes de distribuição de gás natural.

- Avaliação institucional dos processos e monitorização da repercussão nos consumidores de gás natural das taxas de ocupação do subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no Regulamento Tarifário do setor.
- Monitorização dos fluxos financeiros e físicos ao longo da cadeia de valor do setor.
- Implementação de ações de fiscalização com incidência nos custos de comercialização, aplicação do ASECE e relatórios de preços de transferência das empresas do setor.
- Implementação de auditorias às quantidades de gás natural ao nível da atividade de distribuição.
- Verificação da implementação e aplicação da nova estrutura tarifária de acesso às infraestruturas de alta pressão.
- Acompanhamento dos processos judicial interposto pelas concessionárias da rede de distribuição de gás natural - impugnação das tarifas dos anos gás 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013 e 2013-2014.
- Preparação do novo período de regulação, designadamente ao nível da revisão dos regulamentos estruturantes do setor.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBGAS).
- Alteração da regulamentação decorrente da aprovação dos Códigos de Rede Europeus, dos avanços na concretização do Mercado Interno da Energia no âmbito do Gás Natural e de outras eventuais alterações legislativas.
- Continuação da atividade de supervisão da manutenção da conformidade do Operador da RNTGN quanto à sua certificação como ORT do SNGN.
- Acompanhamento de trabalhos no âmbito do pacote Europeu de Infraestruturas, estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 347/2013, de 17 de abril, nomeadamente, a monitorização da implementação dos "projetos de interesse comum" da 1.ª lista da União, o processo de definição da 2.ª lista da União e as questões de relacionadas com financiamento no âmbito do *Connecting Europe Facility - Energy*.
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Gás (ENTSO-G), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.

## 1.2 SETOR ELÉTRICO

No seguimento das linhas programáticas referidas, em 2015 prevê-se a realização das seguintes atividades:

- Exame e acompanhamento do processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade.

- Sistematização dos processos de informação aos consumidores de eletricidade acerca do processo de liberalização, designadamente quanto à mudança de comercializador e às práticas comerciais dos comercializadores.
- Análise e tratamento da informação relativa à mudança de comercializador.
- Acompanhamento da qualidade de serviço no setor elétrico, designadamente no que respeita à concretização das alterações regulamentares aprovadas com o Regulamento da Qualidade de Serviço aprovado em 2013.
- Acompanhamento e emissão de relatório sobre a evolução da qualidade de serviço no setor elétrico e continuação da implementação do quadro regulamentar aprovado em 2013.
- Continuação da realização de auditorias aos sistemas de registo e de monitorização da qualidade de serviço dos operadores das redes do SEN.
- Verificação do cumprimento do programa de conformidade do operador da rede de distribuição, aprovado pela ERSE, nos termos da legislação e regulamentação do setor elétrico.
- Análise e tratamento das condições de equilíbrio concorrencial dos mercados de eletricidade, designadamente para assegurar as condições de neutralidade de eventos extra-mercado sobre o consumidor de eletricidade em Portugal.
- Desenvolvimento da plataforma nacional de transparência do funcionamento do mercado de eletricidade e sua articulação com as plataformas previstas na legislação e regulamentação europeias para o mesmo propósito.
- Análise, acompanhamento e verificação dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC).
- Análise da evolução e caracterização da procura de eletricidade no ano 2016.
- Acompanhamento da aplicação dos mecanismos de incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de CO<sub>2</sub>.
- Monitorização e supervisão das condições concorrenciais de funcionamento do mercado de serviços de sistema, designadamente por aplicação das regras constantes da legislação específica publicada em 2014.
- Acompanhamento da aplicação dos custos de referência para novos investimentos na Rede Nacional de Transporte.
- Acompanhamento dos projetos de investimento nas redes elétricas e dos respetivos relatórios de execução.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso às redes do setor elétrico.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de eletricidade decorrente do quadro legal que consagra a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade.
- Avaliação trimestral da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas transitórias e definição da sua atualização.
- Análise e definição da estrutura tarifária de eletricidade no ano 2016.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

- Acompanhamento da convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2015, das seguintes atividades:

- Conclusão do processo de auditoria à aplicação do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
- Revisão do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
- Registo dos agentes de mercado a atuar no mercado de eletricidade, nos termos previstos no REMIT.
- Acompanhar e assegurar o desenvolvimento dos leilões de colocação de energia proveniente da produção em regime especial, nos termos regulamentarmente definidos.
- Assegurar a continuidade do modelo de colocação de capacidade a prazo na interligação elétrica entre Portugal e Espanha no quadro do mecanismo concretizado em 2014.
- Manter atualizada a informação periódica de rotulagem de energia elétrica que é disponibilizada pela ERSE aos consumidores através do Portal da ERSE, assim como a informação de suporte aos comercializadores.
- Elaborar e publicar o relatório de cumprimento pelos comercializadores da recomendação sobre rotulagem de energia elétrica.
- Realização de um estudo relativo à determinação dos custos eficientes com o transporte, descarga, armazenamento e comercialização de combustíveis para a produção de energia elétrica nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- Desenvolvimento de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Acompanhamento da implementação do incentivo à inovação das redes.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor.
- Monitorização da evolução da estrutura de capital e da rentabilidade efetiva das empresas do setor, no quadro dos mecanismos desenvolvidos para o período regulatório em questão.
- Implementação de ações de fiscalização com incidência nos custos de comercialização, aplicação do ASECE e relatórios de preços de transferência das empresas do setor.
- Desenvolvimento de estudo económico sobre o desenho de regras de mercados organizados e seu impacto no desenvolvimento da concorrência e na atuação dos agentes em mercados grossistas.
- Desenvolvimento de metodologia de análise e determinação de impactes dos mecanismos europeus de convergência de preços nos mercados organizados (à vista e intradiários) na formação do preço grossista da eletricidade para a área de mercado portuguesa.
- Monitorização do modelo de aprovisionamento do Comercializador de Último Recurso (CUR).
- Monitorização dos custos de referência da atividade de comercialização dos CUR.

- Monitorização dos custos com aquisição dos combustíveis e custos com a aquisição eficiente de energia por parte do comercializador de último recurso.
- Monitorização da aplicação da metodologia de colocação da Produção em Regime Especial no mercado.
- Sistematização da informação disponibilizada publicamente pela ERSE a respeito da produção em regime especial com remuneração garantida.
- Monitorização dos custos com a produção em regime especial, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas: análise aos preços de transferências, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos.
- Acompanhamento e monitorização dos montantes relativos ao ASECE.
- Continuação do desenvolvimento e implementação de um sistema de troca de informação sobre as infraestruturas, operação e qualidade de serviço das redes elétricas.
- Organização da Consulta Pública e preparação do Parecer da ERSE à proposta de PDIRT-E 2015 - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2016-2025.
- Realização de auditoria aos sistemas e ao funcionamento do Gestor Global do SEN.
- Prospetiva do setor elétrico, nomeadamente quanto à penetração da produção distribuída, da produção para o autoconsumo, da mobilidade elétrica, de novos consumos elétricos e de novos sistemas de armazenamento de energia elétrica e ao seu impacto nas redes elétricas.
- Acompanhamento da implementação dos projetos piloto de tarifas dinâmicas.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBEL).
- Alteração da regulamentação decorrente da aprovação dos Códigos de Rede Europeus, dos avanços na concretização do Mercado Interno da Energia no âmbito da eletricidade e de outras eventuais alterações legislativas.
- Continuação da atividade de supervisão da manutenção da conformidade do Operador da RNT quanto à sua certificação como ORT do SEN.
- Reforço da supervisão dos mercados grossistas no quadro do regulamento comunitário sobre a transparência e integridade de mercados, designadamente por integração da informação de transações em mercado de balcão no quadro da supervisão previsto na implementação do REMIT e articulação com as congéneres europeias e com a ACER.
- Acompanhamento de trabalhos no âmbito do pacote Europeu de Infraestruturas, estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 347/2013, de 17 de abril, nomeadamente a monitorização da implementação dos "projetos de

interesse comum" da 1.ª lista da União, o processo de definição da 2.ª lista da União e as questões de relacionadas com financiamento no âmbito do *Connecting Europe Facility - Energy*.

- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade (ENTSO-E), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.

## 2. PORTUGAL E OS MERCADOS EXTERNOS

### 2.1 MERCADOS IBÉRICO E EUROPEU

O papel de Portugal na integração dos mercados é uma das principais apostas da ERSE em resultado da dimensão do nosso país e da posição geopolítica que nos é reconhecida. Ganha, portanto, relevância a participação nas estruturas de decisão e nos processos que visam determinar a integração e a partilha de opções de natureza regulatória.

A atividade da ERSE afirmou-se em quatro planos:

- Integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica.
- Iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural respetivamente: ERI Sudoeste, que inclui Portugal, Espanha e o Sul de França e GRI Sul, que inclui Portugal, Espanha e França.
- Contribuição para a construção do mercado interno europeu de eletricidade e de gás natural, designadamente através da participação ativa nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da ACER – Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia.
- Participação na Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG), que visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e promotor de investimento nos setores da energia elétrica e do gás natural.

#### 2.1.1 MIBEL

O Conselho de Reguladores e, consequentemente a ERSE, enquanto integrante desta realidade institucional, terá em 2015 um ano de concretização e seguimento de importantes desenvolvimentos no quadro da integração ibérica e na integração à escala europeia dos mercados de eletricidade. Concluídos alguns decisivos processos de integração ibérica no referencial do mercado grossista (acoplamento do MIBEL com os mercados da Região Noroeste da Europa e o desenvolvimento de uma solução coordenada e harmonizada de gestão a prazo na interligação), importa assegurar as condições efetivas do seu funcionamento e monitorizar os resultados obtidos.



Ainda no referencial de mercado grossista, importa acomodar no âmbito ibérico, a concretização da última etapa de implementação do REMIT, nomeadamente reforçando e, se necessário, adaptando o quadro institucional do MIBEL à necessária articulação e cooperação entre reguladores de energia e reguladores dos mercados financeiros, de modo a assegurar as condições de integridade e transparência no mercado grossista do MIBEL. Será, a este nível, necessário rever e adaptar os acordos e protocolos multilaterais e bilaterais de troca de informação e cooperação que se estabeleceram entre as entidades integrantes do Conselho de Reguladores do MIBEL, tarefa para a qual a ERSE contribuirá ativamente.

Constitui ainda um importante marco do MIBEL, o desenvolvimento dos mecanismos de harmonização regulatória no quadro de funcionamento dos mercados retalhistas de eletricidade em Portugal e Espanha, assim contribuindo para aproximar ao consumidor os resultados do trabalho de convergência e harmonização que se tem seguido na iniciativa ibérica.

As atividades a desenvolver no âmbito do MIBEL que se perspetivam para 2015 são as seguintes:

- Participação nos trabalhos do Comité Técnico e do Comité de Presidentes do Conselho de Reguladores do MIBEL.
- Análise de incidentes registados nos mercados e elaboração dos respetivos relatórios em interação com as restantes entidades que constituem o Conselho de Reguladores.
- Reforço e melhoria contínua da qualidade da informação sobre os mercados e do seu acesso pelos interessados.
- Prossecução do esforço de atualização do *síte* MIBEL através da participação no Comité de Seguimento, no âmbito do Comité Técnico.
- Coordenação e integração das atividades no MIBEL com o desenvolvimento e afirmação do mercado interno da eletricidade a nível europeu.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2015, das seguintes atividades:

- Monitorização, em conjunto com a CNMC (Espanha), da aplicação da metodologia de atribuição a prazo de capacidade na interligação Portugal-Espanha e seu enquadramento no âmbito dos processos de atribuição de capacidade nas interligações europeias, nomeadamente na interligação Espanha-França.
- Definição e implementação, em conjunto com a CNMC, da metodologia coordenada de análise das condições de transparência e integridade de mercado que permitam enquadrar as situações de reporte à ACER de eventuais incumprimentos do quadro regulamentar do REMIT.

### 2.1.2 MIBGAS

O desenvolvimento do MIBGAS ganhou, em 2014, uma nova atenção, com a afirmação política dos dois Governos quanto à sua concretização. Tendo em conta as iniciativas políticas e diplomáticas, importa olhar a concretização deste mercado com as seguintes preocupações:

- Concretização do quadro institucional deste mercado.

MS  
77

- Acompanhamento dos trabalhos da criação e implementação de um *hub* de negociação de gás natural com âmbito ibérico.
- Seguimento das regras de funcionamento dos mercados organizados que venham a constituir o *hub* de negociação ibérico, nomeadamente quanto à sua articulação com as atividades de monitorização e supervisão dos mercados grossistas.
- Implementação do Código de Rede Europeu sobre Mecanismos de Atribuição de Capacidade nas interligações.
- Coordenação e integração das atividades no MIBGAS com o desenvolvimento e afirmação do mercado interno do gás natural a nível europeu, nomeadamente no contexto da iniciativa regional de gás do Sul.

Prevê-se, ainda, para 2015 a realização das seguintes atividades:

- Concretização de mecanismos de cooperação ibérica na monitorização de mercado, no quadro definido pelo REMIT.
- Implementação de um mecanismo de reporte e troca de registos de transação no quadro regional, de modo a acomodar a implementação do REMIT.
- Implementação e supervisão das regras de acesso a aplicar aos trânsitos entre os dois países ibéricos e do mecanismo de atribuição de capacidade harmonizado na interligação Portugal-Espanha.
- Acompanhamento da criação e utilização de uma plataforma comum de alocação de capacidade entre os vários TSO da Região Sul, considerando a perspetiva de integração inter-regional.
- Acompanhamento da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento das Redes de Transporte para 10 anos.
- Concretização do processo de definição das *Framework Guidelines* e *Network Codes* previstos na diretiva do mercado interno de gás e das suas consequências na regulamentação.
- Contribuição para o processo de harmonização tarifária no acesso às interligações entre Portugal e Espanha, na sequência da consulta pública realizada em 2012.
- Implementação na região dos mecanismos de resolução de congestionamentos nos termos definidos no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pela decisão da Comissão de 24 de agosto de 2012.
- Concretização do processo de discussão dos modelos de integração dos mercados de Portugal e Espanha, num mercado comum Ibérico de gás natural.

## 2.2 INICIATIVAS REGIONAIS

As iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade (ERI) e de gás natural (GRI), desenvolvidas no âmbito da ACER, têm como objetivo a identificação e concretização de opções políticas e técnicas que visem ultrapassar as

barreiras ao comércio e facilitar a referida integração dos mercados regionais. Estas iniciativas assumem-se também como dinamizadoras da implementação dos códigos de rede europeus e pontos focais regionais da construção do mercado europeu.

## 2.2.1 INICIATIVAS REGIONAIS PARA A ELETRICIDADE – ERI

Estes processos têm por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos quatro Planos Temáticos (relativos ao mercado diário, intradiário, atribuição de capacidade no longo prazo e sobre mercado de troca de serviços de sistema) coordenados entre as sete Iniciativas Regionais para a Eletricidade, com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Eletricidade.

### 2.2.1.1 ERI SUDOESTE

Portugal está integrado num dos sete mercados regionais de eletricidade em desenvolvimento na Europa (Iniciativa Regional do Mercado de Eletricidade do Sudoeste da Europa - ERI Sudoeste), juntamente com a Espanha e a França. A ERSE participa na Comissão de Coordenação Regional do ERI Sudoeste, que é liderada pela entidade reguladora espanhola, CNMC.

O Plano de Trabalhos do ERI Sudoeste estabelece que as prioridades da região são:

- Concretização do “*target model*” para o mercado único europeu de eletricidade, que inclui:
  - a) Concretização de uma solução harmonizada e coerente de nível europeu para a atribuição no médio e longo prazo da capacidade disponível para fins comerciais nas interligações internacionais.
  - b) Acoplamento entre os diferentes mercados diários nacionais e regionais, de modo a concretizar o mercado diário integrado europeu.
  - c) Definição de um modelo harmonizado a nível europeu de mercado intradiário que permita a concretização do acoplamento dos diferentes mercados intradiários nacionais e regionais.
  - d) Concretização do modelo de troca de serviços de sistema entre os diferentes operadores das redes de transporte europeus.
- Supervisão das interligações e capacidade disponível para fins comerciais nas interligações, que inclui:
  - a) Plano regional de investimentos.
  - b) Acompanhamento dos projetos concretos de construção de novas interligações.
- Supervisão dos requisitos de transparência e disponibilização de informação, que inclui a publicação de um relatório sobre a conformidade regional quanto à aplicação dos requisitos de transparência e disponibilização de informação por parte dos operadores das redes e de todos os intervenientes do setor, previstos na nova legislação europeia.

- Publicação anual do Relatório sobre a Gestão e Utilização das Interligações na Região do Sudoeste da Europa para a Eletricidade.

## 2.2.2 INICIATIVAS REGIONAIS PARA O GÁS - GRI

Estes processos têm por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos Planos de Atividades Regionais das três Iniciativas Regionais para o Gás Natural (Noroeste, Sul e Sul-Sudeste), com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Energia em 2014.

Assim, a Iniciativa Regional para o gás pretende continuar a incentivar a integração dos mercados de gás natural, através da coordenação das iniciativas dos três mercados regionais de gás, no âmbito das seguintes áreas desenvolvidas pelas *Framework Guidelines* e pelos *Network Codes*:

- Uso mais eficiente das infraestruturas atuais e desenvolvimento de futuras infraestruturas.
- Mecanismos de atribuição de capacidade das infraestruturas.
- Mecanismos de gestão de congestionamentos.
- Regras de balanço.
- Harmonização da estrutura das tarifas de transporte.
- Interoperabilidade.
- Trocas de gás *hub-to-hub*.
- Requisitos de transparência a aplicar pelos operadores das infraestruturas.
- Segurança de abastecimento.

### 2.2.2.1 GRI – SUL

A ERSE integra conjuntamente com os reguladores espanhol e francês a *Gas Regional Initiative - South* (GRI – South).

No âmbito desta iniciativa, perspectivam-se os seguintes desenvolvimentos em 2015:

- Definição e adoção de mecanismos coordenados e harmonizados visando a correta supervisão e monitorização da implementação plena do Código de Rede Europeu sobre Mecanismos de Atribuição de Capacidade, e de gestão de congestionamentos para as interligações.
- Supervisão dos procedimentos de atribuição da capacidade nas interligações Portugal-Espanha e Espanha-França.

- Estabelecimento de um quadro de cooperação permanente entre os operadores das infraestruturas da região e a ENTSO-G, para elaboração dos planos de investimento a nível europeu, nomeadamente o *Regional Investment Plan* e o *Ten-Year Network Development Plan* e identificação dos projetos de interesse comum.
- Acompanhamento e divulgação de estudos sobre as necessidades de investimentos de capacidade nas interligações França-Espanha e Espanha-Portugal, em particular projetos das novas interligações Espanha-França.
- Definição e adoção de mecanismos coordenados e harmonizados visando a implementação adequada do Código de Rede sobre regras de balanço.
- Definição de regras comuns que garantam a adequada aplicação do modelo tarifário entrada-saída relativo à estrutura das tarifas de transporte, concretizando as regras europeias aplicáveis.
- Definição e adoção de mecanismos coordenados e harmonizados visando a aplicação do Código de Rede sobre interoperabilidade.
- Implementação dos requisitos de transparência estabelecidos no Regulamento 715/2009/EC, pelos operadores das infraestruturas.
- Discussão do modelo de mercado a adotar na Península Ibérica no quadro do MIBGAS, visando o desenvolvimento de trocas de gás *hub-to-hub* na região.

## 2.3 MEDREG

O MEDREG visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e promotor de investimento nos setores da energia elétrica e do gás natural, sendo constituído por uma Assembleia Geral, Grupos de Trabalho e *Task Forces*.

No âmbito dos trabalhos a desenvolver em 2015, referem-se alguns processos que se encontram em progresso em cada um dos grupos e *Task Forces*:

- Eletricidade: Estudo de *benchmarking* com vista a monitorizar os desenvolvimentos no mercado regional, incluindo uma avaliação periódica do quadro regulatório.
- Gás Natural: Monitorização da implementação das orientações de boas práticas do MEDREG sobre o acesso de terceiros às infraestruturas; Estudo sobre as necessidades de infraestruturas e possíveis projetos de interesse comum, bem como a preparação de um mapa das infraestruturas de gás na área do Mediterrâneo; Revisão do estado da transparência na região do Mediterrâneo e monitorização da implementação das orientações de boas práticas do MEDREG sobre transparência; Avaliação do estado atual dos mercados do gás natural, da regulação setorial nos países do MEDREG, e da sua evolução esperada (relatório de *benchmarking* - atualização periódica); Avaliação dos indicadores de concorrência e preços de mercado nos países do MEDREG.

- Ambiente, Energias Renováveis e Eficiência Energética: Estudo de avaliação dos sistemas de *net metering* nos países do Mediterrâneo; Relatório sobre os sistemas de certificados de origem para a eletricidade produzida por fontes renováveis; Atualização do *benchmarking* de ambiente, energias renováveis e eficiência energética.
- Questões institucionais: Estudo sobre o poder sancionatório das entidades reguladoras; Desenvolvimento de uma *checklist* sobre a performance regulatória nos países do MEDREG; Casos de estudo no contexto das alterações observadas em alguns reguladores; Avaliação da necessidade do MEDREG cooperar e dialogar com outras instituições internacionais, atores no mercado, universidades, etc., relativamente a questões de regulação energética; Identificação das necessidades de formação e estabelecimento de processos de troca de conhecimento e informação.
- Consumidores: Análise dos instrumentos existentes para proteção dos consumidores vulneráveis e análise do potencial papel dos reguladores.
- Integração dos mercados elétricos dos países do Magrebe: *Benchmarking* sobre o acesso de terceiros às infraestruturas; Estudo sobre uma metodologia comum para o cálculo das tarifas nas interligações; Estudo sobre uma abordagem comum da gestão de congestionamentos.
- Cooperação com o *International Confederation of Energy Regulators (ICER)*: Informação ao *Steering Committee* e à Assembleia Geral do MEDREG sobre as atividades dos grupos de trabalho do ICER; Coordenação da participação dos membros do MEDREG no VI Fórum Mundial de Energia.

### 3. A SUSTENTABILIDADE COMO GRANDE PRIORIDADE

Uma das preocupações da ERSE em matéria de sustentabilidade e de otimização de recursos, refere-se à promoção da eficiência no consumo de energia elétrica a concretizar através da adoção de tarifas aderentes aos custos, transmitindo sinais de preço que induzam os consumidores a uma utilização eficiente da energia e da implementação de mecanismos de incentivo, mitigadores de falhas de mercado e promotores do combate ao desperdício, da conservação e da eficiência. Acresce ainda a rotulagem de energia elétrica, que pretende sinalizar aos consumidores as opções de consumo de acordo com as fontes de energia utilizadas na produção de eletricidade e com os respetivos impactes ambientais do consumo de energia.

As atividades previstas para 2015 são as seguintes:

- Acompanhamento do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).
- Análise do processo relativo à rotulagem de energia elétrica, incluindo a publicação do relatório anual de cumprimento das regras aprovadas neste domínio.
- Publicação e disponibilização da informação relativa à produção em regime especial, com destaque das fileiras não emitentes e que utilizam recursos energéticos renováveis.

- Acompanhamento das atuações e decisões nacionais no domínio da promoção da mobilidade elétrica e seus impactes no setor elétrico nacional.
- Análise dos relatórios semestrais das medidas aprovadas no âmbito do PPEC e emissão das respetivas ordens de pagamento.
- Análise dos Planos de Medição e Verificação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC e sua conclusão.
- Acompanhamento dos Planos Nacionais de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) implementados nos países da União Europeia.

Prevê-se, ainda, a realização em 2015 das seguintes atividades:

- Atualização da informação necessária à correta aplicação da legislação relativa à aplicação das receitas dos leilões CELE e cooperação, para o efeito, com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e com a DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia.
- Elaboração dos Relatório de Execução do PPEC das edições encerradas.
- Lançamento do concurso PPEC 2016-2017.
- Aprovação das medidas do PPEC 2016-2017, na perspetiva da regulação económica.
- Supervisão da aplicação das Regras do PPEC.
- Acompanhamento da execução das medidas aprovadas no PPEC e em desenvolvimento.
- Realização de inspeções para verificação da implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC.







## B - O NOVO TEMPO DA SUPERVISÃO

### 1. MERCADOS

A liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de eletricidade decorrente das políticas energéticas nacionais e europeias, determina a afirmação da supervisão e o desenvolvimento de novas obrigações e de novas formas de atuar por parte da ERSE.

Em 2015 prevê-se a realização das seguintes atividades relevantes:

- Sistematização, análise, tratamento e publicação da informação sobre os mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).
- Incremento do modelo de dados e análise da adequação da base de indicadores do Sistema de Informação de Mercados (SIMER), no sentido de assegurar a integridade no acesso à informação internamente à ERSE.
- Integração do SIMER e do novo sistema de registo de transações no setor do gás natural com a plataforma de reporte de transações gerida e operada pela ACER.
- Operação e manutenção da plataforma de registo de agentes de mercado (eletricidade e gás natural), através da utilização do sistema europeu de registo de agentes (CEREMP).
- Operacionalização aos agentes de mercado registados da plataforma de notificação de eventuais incumprimentos das obrigações previstas no REMIT.
- Integração da informação sobre Produção em Regime Especial no quadro dos sistemas de informação utilizados na monitorização e supervisão de mercados.
- Promoção de uma articulação reforçada com a CNMC (Espanha), tendo em vista a análise aprofundada do funcionamento dos mercados organizados.
- Análise e tratamento de toda a informação relativa à mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural.
- Acompanhamento e análise dos preços verificados noutros mercados grossistas na Europa.
- Aplicação do Regulamento (UE) 1227/2011 (REMIT).
- Supervisão das tarifas e preços de referência no mercado retalhista.
- Atualização de simuladores de comparação de preços no mercado retalhista.
- Supervisão do cumprimento das normas relativas às obrigações de envio de informação sobre preços por parte dos comercializadores de eletricidade e gás natural à ERSE.

- Supervisão, com base trimestral, dos preços praticados no mercado retalhista.
- Monitorização das recomendações da ERSE em matérias relacionadas com a contratação de energia (eletricidade e gás natural) em mercados retalhistas.
- Elaboração, da componente nacional a integrar no Relatório Anual de Monitorização de Mercado promovido pela ACER.

Beneficiando do trabalho de estruturação e consolidação das atividades de supervisão já desenvolvido em anos anteriores, em 2015 prevê-se o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Trabalho de cooperação ibérico para a implementação de mecanismos harmonizados de comunicação de factos relevantes, no quadro das obrigações de reporte de informação referidas no Regulamento (UE) 1227/2011 (REMIT).
- Desenvolvimento dos estudos previstos legalmente para assegurar as condições de funcionamento concorrencialmente niveladas do mercado grossista de energia elétrica.

## 2. CONSUMIDORES

A proteção dos consumidores de energia em mercados cada vez mais dinâmicos e complexos é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Por isso, a disponibilização de informação e de mecanismos que assegurem a sua participação informada no mercado constitui uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

Ganha especial atenção a monitorização da ação dos comercializadores em regime de mercado, designadamente no quadro da composição da sua oferta e da respetiva adequação às obrigações regulamentares.

As atividades relativas à proteção dos consumidores, a concretizar em 2015, podem ser enquadradas em dois planos distintos:

- Disponibilização dos meios essenciais a um acesso à informação e a mecanismos que viabilizem o exercício eficaz dos seus direitos, designadamente através do desenvolvimento de ações de informação e de formação dirigidas aos organismos representativos dos consumidores, da resposta às suas solicitações e do tratamento das reclamações.
- Implementação de medidas, designadamente de natureza regulamentar, que promovam a concretização dos objetivos pretendidos, tendo em vista assegurar aos consumidores uma efetiva proteção dos seus direitos e interesses no quadro de uma adequada e eficiente regulação dos setores elétrico e do gás natural.

Este segundo plano abrange as atividades a desenvolver por todas as direções de regulação e supervisão, enquanto o primeiro plano resulta das atribuições recentes do serviço especializado de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), integrado na Direção de Mercados e Consumidores.

As atividades relevantes previstas para 2015 são as seguintes:

- Consolidação de um modelo funcional do serviço especializado do ACE, que permita dar resposta efetiva aos desafios decorrentes dos desenvolvimentos dos mercados de eletricidade e de gás natural, nomeadamente quanto à articulação do tratamento de reclamações de consumidores com a instrução de procedimentos de natureza sancionatória.
- Verificação da aplicação das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das obrigações de serviço público e às práticas comerciais desleais, no âmbito dos mercados liberalizados de eletricidade e do gás natural. Incluem-se neste domínio, o acompanhamento regular das práticas seguidas pelos comercializadores, a análise das condições contratuais utilizadas no fornecimento de energia e a informação disponibilizada nas suas páginas na Internet, bem como a emissão de recomendações pela ERSE sobre a atuação comercial e contratual dos intervenientes no setor energético.
- Dinamização e reforço da informação divulgada pela ERSE através do seu Portal do Consumidor de Energia, no exercício da sua função como Balcão Único para os consumidores de eletricidade e de gás natural.
- Atualização e disponibilização de informação aos consumidores de eletricidade e de gás natural sobre preços de referência praticados nos mercados liberalizados, bem como de ferramentas informáticas de apoio aos consumidores na escolha de comercializador. Inclui-se, neste âmbito, a disponibilização na página da internet da ERSE de simuladores que assegurem informação objetiva aos consumidores de eletricidade e de gás natural para fazerem as suas opções de consumo de forma consciente e adequada.
- Tratamento de reclamações decorrentes do relacionamento comercial e contratual com os consumidores de energia.
- Colaboração com associações de consumidores e outras entidades vocacionadas para a defesa dos consumidores e para a resolução alternativa de litígios, nomeadamente os centros de arbitragem de conflitos de consumo, dinamizando protocolos já celebrados.
- Realização de reuniões periódicas com as associações de consumidores e com os comercializadores visando a promoção de respostas mais eficazes na resolução de conflitos de natureza comercial e contratual e a própria melhoria dos procedimentos utilizados no tratamento deste tipo de reclamações.
- Elaboração de um relatório anual de conflitualidade de consumo nos setores de eletricidade e de gás natural, com base no tratamento e processamento das reclamações decorrentes do relacionamento comercial e contratual com os consumidores de energia.
- Colaboração com outras entidades governamentais e europeias na produção e disponibilização de conteúdos relacionados com o consumidor de energia, em particular as que resultam da participação da ERSE nos trabalhos desenvolvidos sob a égide do CEER, da ACER e do MEDREG, entre outros, vocacionados para a discussão dos temas que assumem especial interesse para os consumidores de energia.

Prevê-se, ainda, para 2015 a realização das seguintes atividades:

- Organização e reforço da rede de parcerias existentes, em especial com os municípios portugueses, no âmbito da partilha de informação sobre a liberalização do setor energético, visando uma relação de proximidade com todos os consumidores, independentemente do seu perfil de consumo.
- Realização de ações de informação e formação relacionadas com a extinção das tarifas reguladas de eletricidade e do gás natural e sobre a mudança de comercializador junto de entidades que permitam a disseminação da informação numa lógica de rede.
- Elaboração do relatório anual de verificação do cumprimento das disposições sobre rotulagem de energia elétrica.
- Desenvolvimento do Programa de Formação, o qual se assume como uma ferramenta que pretende dar resposta às necessidades dos consumidores e das suas organizações representativas em matérias de conhecimento específico sobre a legislação, a regulamentação e o enquadramento técnico e económico do setor da energia e de um leque alargado de operadores em matérias de relacionamento comercial e eficiência energética.
- Acompanhamento da aplicação das disposições de natureza comercial da qualidade de serviço, em particular no que concerne à atuação dos comercializadores em regime de mercado no quadro dessas obrigações, como instrumento complementar de proteção dos direitos dos consumidores.
- Elaboração e divulgação da comparação dos desempenhos dos operadores das redes e dos comercializadores no âmbito dos indicadores de qualidade de serviço comercial, para uma escolha e atuação mais informada por parte dos consumidores.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

## C - TRANSPARÊNCIA

### 1. NA PRÁTICA REGULATÓRIA

Transparência e universalização da informação são pilares fundamentais no exercício da regulação. As atividades a desenvolver em 2015 neste âmbito, podem ser perspetivadas em dois planos distintos:

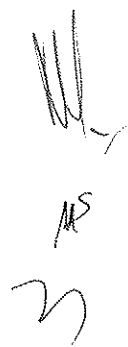
- Promover uma informação e formação específica do consumidor de energia permitirá fornecer os elementos e as ferramentas que lhe permitam melhores escolhas, a defesa dos seus direitos e interesses, resultando numa maior satisfação e confiança e contribuindo para a prevenção de eventuais conflitos de natureza comercial e contratual.
- Informar sobre a evolução do setor e das práticas regulatórias, comunicar previamente as propostas de decisões e de regulamentação, escrutinar as decisões tomadas e as suas justificações são exemplos de boas práticas que incentivam a participação no processo decisório por parte dos setores regulados, dos representantes dos consumidores de energia e demais interessados.

As atividades relevantes no domínio da comunicação e transparência previstas para 2015 são as seguintes:

- Difusão de informação sobre comportamento dos mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).
- Implementação de área específica no Portal Institucional dedicada à implementação do REMIT e aos instrumentos que lhe estão associados (registo de agentes, plataforma de notificações, acesso a plataforma de transparência dos mercados grossistas, entre outros).
- Realização de consultas públicas, complementadas com eventuais audições públicas, relativas a processos de tomada de decisão e de alteração regulamentar.

Prevê-se, ainda, para 2015 a realização das seguintes atividades:

- Preparação de conteúdos comunicacionais no âmbito das atividades e matérias tratadas pela regulação.
- Operacionalização de sessões de esclarecimento aos consumidores sobre o processo de mudança de comercializador, em associação com entidades do poder local e associações de consumidores.
- Realização de seminários de divulgação pública no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC).
- Divulgação de informação junto dos consumidores de energia elétrica sobre a implementação do PPEC e, em particular, sobre os custos, benefícios e resultados alcançados.



## 2. NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO

A liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural transporta consigo um conjunto de novas responsabilidades que importa considerar.

No quadro da aplicação do REMIT, importa considerar a necessidade de adequar o quadro sancionatório nacional no setor da energia àquelas que são as obrigações inscritas naquele regulamento europeu, nomeadamente prevendo-se um quadro aplicacional ajustado às especificidades próprias dos objetivos inscritos no REMIT.

Por último, importa continuar a aprofundar o novo quadro organizativo do ACE (Apoio ao Consumidor de Energia), desde logo no que se refere ao esforço colocado na apreciação das reclamações e solicitações de informação. Nesse sentido irão ser promovidas adaptações do *Customer Relationship Management* (CRM) numa relação direta com os restantes operadores e reforçados os meios humanos e técnicos ao seu serviço.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

## D - O UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO

### 1. CEER E ACER

Como se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos, a participação da ERSE nas estruturas comunitárias a quem cabe a definição de políticas nos setores da eletricidade e do gás natural, tem-se mostrado decisiva para a afirmação da regulação em Portugal. O Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e a Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia, (ACER), são organizações europeias onde os reguladores setoriais nacionais cooperam na prossecução de interesses comuns, tendo como objetivo a promoção de uma competitividade efetiva nos mercados europeus através de uma liberalização gradual e o estabelecimento de um mercado único europeu de energia no respeito das diretivas e dos regulamentos específicos dos dois setores.

Durante 2014, a ACER e o CEER concluem um processo de reflexão sobre os desafios que os mercados energéticos europeus irão enfrentar na próxima década e as respostas que a Regulação deverá ser capaz de dar nesse período. Essa reflexão consubstancia-se num conjunto de documentos que suportam a posição da ACER e o CEER refletida no documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025".

Resultado de um processo que incluiu uma consulta pública, o documento da ACER e do CEER mencionado anteriormente teve em consideração as posições dos intervenientes do setor energético sobre: i) desenvolvimentos esperados nos setores elétrico e do gás natural; ii) a importância crescente das infraestruturas; iii) as tendências dos mercados retalhistas e, iv) propostas de atuação regulatória que visam garantir que os mercados de energia funcionam em benefício dos consumidores europeus.

O Terceiro Pacote de Legislação Europeia no domínio da Energia e o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas continuarão a orientar grande parte da atividade a ser desenvolvida em 2015 pelos Reguladores Europeus de Energia, nomeadamente:

- (i) Consolidação da atividade desenvolvida pela ACER e pelo CEER.
- (ii) Trabalhos de desenvolvimento e de detalhe dos futuros códigos de rede e de toda a regulamentação associada.

Tendo como referência as grandes linhas de orientação para a atividade dos Reguladores Europeus de Energia estabelecidas no documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025", destacam-se as seguintes linhas de orientação e os temas a desenvolver no seio dos diversos grupos de trabalho da ACER e do CEER.



## 1.1 ELETRICIDADE

### LINHAS DE ORIENTAÇÃO DO “ENERGY REGULATION: A BRIDGE TO 2025” PARA A ELETRICIDADE

O documento “Energy Regulation: A Bridge to 2025” identifica como objetivos fundamentais da atuação da ACER e do CEER para a próxima década, no âmbito da eletricidade, os seguintes temas:

- Concretizar e aprofundar o modelo-objetivo estabelecido para o Mercado Interno da Energia na sua vertente do setor elétrico.
- Assegurar a segurança de abastecimento através do alinhamento dos mecanismos nacionais e europeu de promoção da suficiência da capacidade de produção instalada e de remuneração da flexibilidade de consumo, incluindo os mecanismos relativos à remuneração de capacidade de produção.
- Estabelecer o enquadramento para o desenvolvimento de um mercado competitivo para a participação da procura que envolva todos os consumidores

### REDES E MERCADOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Para 2015 prevê-se a continuação do processo de desenvolvimento dos doze códigos de rede do setor elétrico, tal como previsto na nova diretiva da eletricidade e na sequência da aprovação pela ACER dos documentos com as Orientações-Quadro (*Framework Guidelines*) através do acompanhamento e participação ativa no seu processo de desenvolvimento e de aprovação incluindo a fase de verificação de conformidade com as respetivas *Framework Guidelines* no âmbito da ACER. De concreto prevê-se que, em 2015, o ACER aprove os seguintes documentos: (i) Preparação de um *Framework Guidelines* sobre a harmonização da estrutura de tarifas da rede de transporte de energia elétrica e (ii) Opinião Justificada e Recomendação sobre o Código de Rede relativo aos procedimentos operacionais em situações de emergência.

Em complemento, 2015 servirá para a ACER preparar e iniciar a monitorização do processo de implementação dos Código de Redes que vierem a ser adotados.

### INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E COOPERAÇÃO COM OS ORT

Resultando da importância que o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, cujo primeiro Regulamento Europeu foi aprovado em 2013, atribui à consolidação das infraestruturas energéticas europeias, em coordenação com as atividades da ACER, estão previstos em 2015: (i) Acompanhamento da aplicação da metodologia e critérios de análise benefício-custo associados ao Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Elétrica Europeia (TYNDP 2014), a qual incorpora alterações decorrentes da Opinião da ACER e do parecer da Comissão Europeia; (ii) Acompanhamento e participação na elaboração do Relatório anual consolidado sobre o progresso dos PCI, a publicar pela ACER; (iii) Acompanhamento da definição de custos unitários de referência para projetos de investimento em redes de



transporte de eletricidade comparáveis aos PCI; (iv) Acompanhamento e decisão sobre os pedidos de alocação de custos transfronteiriços dos PCI da 1.ª lista, em que o operador português da rede de transporte de eletricidade esteja envolvido; (v) Acompanhamento dos processos de atribuição de fundos comunitários a PCI, no âmbito do programa *Connecting Europe Facility* (CEF); (vi) Acompanhamento do processo de candidatura e seleção de PCI para a 2.ª lista da União; (vii) Decisão sobre pedidos de repartição de custos relativos a investimentos transfronteiriços (CBCA); (viii) Estudo sobre as tarifas de uso das redes de transporte em aplicação a nível nacional; (ix) Preparação do Relatório anual ACER sobre a implementação e gestão do fundo de compensação europeu entre operadores das redes de transporte por fluxos transfronteiriços, (x) Opinião sobre o Plano Anual de Atividades e relatório Anual da ENTSO-E; (xi) Opinião sobre os relatórios anuais de acompanhamento da segurança de abastecimento de verão e de Inverno (ENTSO-E); (xii) Opinião sobre plano de Investigação e Desenvolvimento (ENTSO-E); (xiii) Opinião sobre a consistência entre os Planos Nacionais decenais de Investimento (PDIRT) e o Plano decenal Europeu (TYNDP) e respetivas recomendações, se aplicáveis; (xiv) Opinião sobre as recomendações da ENTSO-E sobre coordenação técnica entre a rede europeia e países terceiros e (xv) Opinião sobre monitorização da implementação do TYNDP.

#### QUALIDADE DE SERVIÇO E REDES INTELIGENTES DO FUTURO

Em 2015 prevê-se a participação na preparação dos seguintes documentos: (i) Relatório de Benchmarking CEER de atualização-dos dados sobre a Qualidade de Serviço (6ª edição); (ii) Relatório CEER relativo ao papel dos operadores de sistemas de distribuição (DSO) no futuro.

## 1.2 GÁS NATURAL

#### LINHAS DE ORIENTAÇÃO DO “ENERGY REGULATION: A BRIDGE TO 2025” PARA O GÁS NATURAL

O documento “Energy Regulation: A Bridge to 2025” identifica como objetivos fundamentais da atuação da ACER e do CEER para a próxima década, no âmbito da gás natural, os seguintes temas:

- Assegurar que são tomadas todas as medidas razoáveis que garantam a segurança de abastecimento.
- Estabelecer um mercado eficiente do gás natural, através de medidas concretas que: i) assegurem a harmonização e a melhoria de funcionamento dos mercados grossistas europeus de gás natural e ii) considerem o papel do gás natural na produção de energia elétrica.

Para além disso e de acordo com o previsto no terceiro pacote legislativo da Comissão Europeia, o CEER/ACER acompanhará e participará na elaboração, aprovação e implementação dos códigos do setor do gás natural, previstos na nova diretiva, a preparar pelos operadores das infraestruturas, relativos a: (i) Mecanismos de gestão de congestionamentos; (ii) Mecanismos de alocação de capacidade; (iii) Regras de balanço; (iv) Harmonização da estrutura das tarifas de transporte e (v) Interoperabilidade. No que diz respeito aos códigos de rede sobre mecanismos de alocação de capacidade,

mecanismos de gestão de congestionamentos e regras de balanço, a atuação em 2015 centrar-se-á na sua implementação. Relativamente às tarifas e à capacidade incremental, será feita a análise e a opinião sobre as propostas dos códigos de rede a apresentar pelo ENTSOG.

Serão ainda desenvolvidas em 2015 as seguintes ações:

- Relatório de monitorização do acesso aos terminais de GNL na UE.
- Finalização do ponto de situação da implementação das *Guidelines of Good Practice for Storage System Operators* sobre mecanismos de alocação de capacidade (CAM) e gestão de congestionamentos para o armazenamento subterrâneo.
- *Update do Gas Target Model (GTM)*, nomeadamente visão para o gás pós 2014.
- Relatório de monitorização da implementação do *template* de transparência da GSE.
- Dinamização e acompanhamento do desenvolvimento de projetos instrumentais para a implementação antecipada dos códigos de rede.
- Análise das incidências na regulamentação, designadamente nos mecanismos de alocação de capacidade e de gestão de congestionamentos, nas tarifas e nas regras de balanço e de interoperabilidade.

#### INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL E COOPERAÇÃO COM OS ORT

- No âmbito do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, está previsto em 2015, à semelhança do que ocorrerá no Setor Elétrico, um conjunto de atividades em coordenação com a ACER, designadamente: (i) Acompanhamento da aplicação da metodologia e critérios de análise benefício-custo associados ao Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Europeia de Gás Natural (TYNDP 2015), que incorpora alterações decorrentes da Opinião da ACER e do parecer da Comissão Europeia à referida metodologia; (ii) Acompanhamento e participação na elaboração do Relatório anual consolidado sobre o progresso dos PCI, a publicar pelo ACER; (iii) Acompanhamento da definição de custos unitários de referência para projetos de investimento em redes de transporte de gás comparáveis aos PCI; (iv) Acompanhamento e decisão sobre os pedidos de alocação de custos transfronteiriços dos PCI da 1.ª lista, em que o operador português da rede de transporte de gás esteja envolvido; (v) Acompanhamento dos processos de atribuição de fundos comunitários a PCI, no âmbito do programa *Connecting Europe Facility (CEF)*; (vi) Acompanhamento do processo de candidatura e seleção de PCI para a 2.ª lista da União.

### 1.3 TRANSVERSAL

#### GT "IMPLEMENTATION, BENCHMARKING AND MONITORING"

O "Implementation, Benchmarking and Monitoring Working Group (IBM WG)", criado em 2008 sob o nome "Implementation, Benchmarking and Policy Working Group (IBP WG)", é o principal veículo para a prestação de aconselhamento e tratamento das questões legais e institucionais relacionadas com a implementação do Terceiro Pacote e, em particular, no que respeita à criação e funcionamento da ACER.

Em termos de organização, desenvolve-se no âmbito das seguintes atividades: (i) o primeiro na área da separação de atividades e reporte – "Market Monitoring and Reporting Task Force (MMR TF)" (anteriormente designada de *Unbundling and Reporting Task Force*); (ii) o segundo que promove e enquadra a realização de *benchmarks* – *Incentive Regulation and Efficiency Benchmarking Task Force (IRB TF)* (anteriormente designada de *Efficiency Benchmarking Task Force*) e (iii) o terceiro que está direcionado para questões legais – *Legal Work Stream*.

#### MARKET MONITORING AND REPORTING TASK FORCE

Em 2015 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Aconselhamento sobre a estrutura dos relatórios nacionais para a Comissão Europeia e sobre indicadores relevantes.
- Elaboração de um relatório, em conjunto com a ACER, acerca da monitorização dos mercados de eletricidade e gás natural.
- Sistematização dos contributos para a base de indicadores europeia relativa ao funcionamento dos mercados de eletricidade e de gás natural, nomeadamente os que são utilizados na elaboração do relatório anual de monitorização.
- Elaboração da monitorização da implementação do "unbundling" prevista no Terceiro Pacote.

#### INCENTIVE REGULATION AND EFFICIENCY BENCHMARKING TASK FORCE

Em 2015 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Elaboração do relatório interno de *benchmarking* das condições de investimento na Europa, envolvendo dois novos subtemas:
  - a) Projetos de interesse Comum (PCI); e
  - b) Diferenças e semelhanças subjacentes às metodologias de fixação dos parâmetros que concorrem para o cálculo da taxa de remuneração das empresas reguladas.

- Coordenação do *Benchmarking* dos Operadores da Rede de Transporte, no setor do gás natural, por forma a determinar o nível de eficiência económica do setor.

#### LEGAL WORK STREAM

Em 2015 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Organização de ações de formação para responder a questões legais que surjam no seio dos restantes WG, bem como auxiliar as NRAs com questões jurídicas que surjam no âmbito da transposição do terceiro pacote.
- Analisar e avaliar as disposições legais relativas ao processo do terceiro pacote.
- Aconselhamento e cooperação na implementação de procedimentos a adotar na modificação de códigos de rede.
- Apoio na resposta a questões legais colocadas por WGs ou NRAs.

#### INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DE MERCADO

O MIT tem a sua atual orientação centrada na implementação do regime específico de monitorização e acompanhamento dos mercados grossistas de energia (eletricidade e gás natural). No atual quadro de planeamento de trabalhos, o essencial das questões tratadas centram-se na implementação do Regulamento (UE) 1227/2011 (REMIT), designadamente quanto à manutenção do registo de agentes de mercados de forma coordenada no espaço da UE e à implementação do mecanismo de reporte de transações nos mercados grossistas de energia (eletricidade e gás natural).

Da publicação do referido Regulamento (UE) 1227/2011, decorre a entrada em vigor das proibições nele estabelecidas de abuso de mercado e uso de informação privilegiada no âmbito dos mercados de eletricidade e de gás natural, pelo que uma parte dos trabalhos versa ainda a adoção dos mecanismos necessários à prevenção, deteção e sanção de tais práticas.

Na sequência estão previstas, para 2015, o desenvolvimento de atividades no âmbito das seguintes áreas:

- Acompanhamento das alterações na legislação europeia dos mercados e instrumentos financeiros, no âmbito dos mecanismos de cooperação entre as entidades reguladoras na área da energia e as autoridades dos mercados financeiros. Este acompanhamento privilegiará a avaliação dos impactes daquela legislação no funcionamento dos mercados de energia.
- Operacionalização dos mecanismos de cooperação com instituições reguladoras e de supervisão dos mercados financeiros, para completa e consistente implementação do regime de transparência e integridade de mercado.
- Supervisão dos mercados organizados, bem como o desenvolvimento e aprofundamento dos mecanismos de cooperação regional no quadro da monitorização, investigação e sanção de práticas proibidas.
- Entrada em operativo do registo europeu de agentes de mercado (REMIT).

- Entrada em operação do sistema europeu de reporte e registo de transações de energia elétrica e de gás natural previsto no REMIT.
- Elaboração do documento de harmonização de procedimentos de análise e investigação de eventuais incumprimentos ao disposto no REMIT (*Market Monitoring Handbook*), de uso interno às entidades supervisoras nacionais e à ACER.
- Manutenção continuada do sistema europeu de recolha de transações nos mercados grossistas de eletricidade e de gás natural.

#### 1.4 CONSUMIDORES

O documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025" identifica como objetivos fundamentais da atuação da ACER e do CEER para a próxima década, no âmbito dos consumidores e mercados retalhistas, os seguintes temas:

- Criar condições para o desenvolvimento da concorrência num mercado retalhista centrado nos consumidores.
- Identificar e resolver as distorções de mercado.
- Estabelecer um enquadramento regulatório apropriado que fortaleça a participação dos consumidores e assegure a sua defesa na evolução que irá ocorrer, até 2025, no mercado retalhista.

Deste modo em 2015 serão desenvolvidos estudos e trabalhos sobre as seguintes matérias:

- Cooperação com a ACER na definição da secção do Relatório de Monitorização de Mercado centrada nas preocupações dos consumidores e desenvolvimento concorrencial dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural.
- Desenvolvimento de um quadro de boas práticas para o envolvimento das associações representativas dos interesses dos consumidores na regulação setorial e atualização dos suportes informativos dos direitos dos consumidores.
- Participação nas atividades de cooperação com as organizações independentes de defesa dos interesses dos consumidores, de modo a aprofundar o envolvimento dos consumidores de energia europeus nos desenvolvimentos do setor.
- Finalização de documento orientador para o enquadramento das designadas ofertas verdes no quadro de obrigações de informação aos consumidores de energia.
- Avaliação global (*Status Review*) do enquadramento regulatório e setorial das ações e medidas de promoção das energias renováveis e das medidas de promoção de eficiência no consumo.
- Participação na elaboração de pareceres do CEER ("*position papers*") sobre matérias relacionadas com consumidores e mercados retalhistas.

## 1.5 OPERADORES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O documento "Energy Regulation: A Bridge to 2025" identificou uma quarta área de atuação da ACER e do CEER na próxima década centrada na importância crescente que os operadores das redes de distribuição terão nos sistemas e no mercados do gás e da eletricidade até 2025.

Nesse sentido identificaram-se também como objetivos da atuação da ACER e do CEER, para a próxima década, os seguintes temas:

- Clarificar o papel dos operadores das redes de distribuição (ORD) no mercado de 2025, estabelecendo os limites e os controlos que assegurarão uma atuação neutra dos ORD na dinamização dos mercados.
- Melhorar a eficácia e a capacidade de resposta dos ORD aos novos desafios e oportunidades que irão surgir até 2025.
- Melhorar o relacionamento entre os ORD e os operadores das redes de transporte, tendo em conta o incremento da produção distribuída e a participação do lado da procura.

## 2. RELOP

No quadro da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), a ERSE continuará a contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação que integra, para além da partilha de conhecimento relativo às experiências de regulação no setor da energia dos países que dela fazem parte, o desenvolvimento de ações de formação e a comunicação entre especialistas e profissionais das entidades associadas.



## E - GOVERNAÇÃO INTERNA

### 1. VALORIZAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO

#### 1.1 MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Em 2014 a Direção de Administração Geral (DAG) integrou a área de sistemas de informação, aumentando por esta via as suas competências e determinando uma gestão integrada de todas as funções de serviços internos à área de negócio. Em consonância com a referida integração, a DAG passou a ter por missão: apoiar a gestão na conceção e implementação de instrumentos de desenvolvimento de capital humano e políticas concertadas de otimização de recursos financeiros e materiais, bem como a gestão e desenvolvimento de sistemas e tecnologias de informação que garantam a eficácia da atuação da ERSE.

#### 1.2 LINHAS DE ATUAÇÃO PARA 2015

A atividade que a desempenha DAG assume um papel interventivo de grande relevância na medida em que o contributo que fornece à estrutura orgânica é fundamental para a prossecução dos objetivos corporativos. Nestes termos a DAG, procurará em 2015 assegurar o cumprimento da sua missão sobrelevando os seguintes objetivos associados às suas áreas de competência, a saber:

- Garantir uma eficiente gestão por objetivos;
- Apostar no desenvolvimento e valorização dos colaboradores através de políticas concertadas de desenvolvimento de competências;
- Consolidar políticas que fomentem a motivação e a orientação para os resultados dos colaboradores;
- Garantir o cumprimento das responsabilidades declarativas da ERSE perante terceiros;
- Gerir de forma eficiente o orçamento da ERSE;
- Desmaterializar/simplificar processos e automatizar procedimentos;
- Garantir que os SI/TI permitem o acesso à informação no momento necessário;
- Assegurar a prestação única de um serviço interno de qualidade dos meios afetos à ERSE.

### 1.3 GESTÃO FINANCEIRA

Em 2015, na área de gestão financeira, a DAG desenvolverá as ações decorrentes da implementação de uma contabilidade de gestão, conforme decorre dos seus estatutos e da adoção de um novo ERP que entrará em produção já no ano económico de 2015, o que implicará as seguintes atividades:

- Concluir o processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área Financeira. Este sistema permitirá à ERSE responder às suas necessidades de informação financeira de modo mais eficiente;
- Implementação de novos processos e procedimentos contabilísticos e financeiros. Com a introdução do novo Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área Financeira a ERSE irá atualizar os *workflows* internos associados aos processos e procedimentos contabilísticos e financeiros.

### 1.4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na área de Recursos Humanos a DAG irá desenvolver as seguintes atividades:

- Concluir o processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área de Recursos Humanos. Este sistema permitirá à ERSE responder às suas necessidades de informação de recursos humanos de modo mais eficiente;
- Implementação dos processos e procedimentos associados à gestão de RH. Com a introdução do novo Sistema Integrado de Informação de Suporte à Área de Recursos Humanos a ERSE irá atualizar os *workflows* internos associados aos processos e procedimentos da área de gestão de RH;
- Garantir que o Modelo de Gestão do Desempenho permite alinhar e gerir objetivos individuais orientando-os para uma melhoria sistemática que conduza à prossecução dos objetivos estratégicos;
- Desenvolver um conjunto de percursos formativos que permitam o incremento de competências e conhecimento de toda a organização, e do colaborador em particular;
- Dar continuidade às atividades e protocolos com instituições que visem melhorar a interação entre a vida profissional e familiar dos colaboradores, promovendo os níveis motivacionais.

### 1.5 GESTÃO DE MEIOS E PROCUREMENT

Ao nível da gestão de meios e *procurement* a DAG propõe-se desenvolver as seguintes atividades:

- Com a conclusão do processo de implementação do Sistema Integrado de Informação de Suporte a função logística e de *procurement* terá instalado um Sistema de Gestão Logística e de *Procurement*, o qual permitirá à ERSE responder às suas necessidades ao nível da gestão daquelas funções e simultaneamente satisfazer as suas



necessidades de informação quer ao nível da gestão da função quer de reporte perante terceiros de modo mais eficiente;

- Implementação dos processos e procedimentos associados à função logística e de *procurement*. Com a introdução do novo Sistema Integrado de Informação de Suporte a esta área;
- Persistir com a política de redução de custos ao nível de aquisição de bens e serviços recorrentes;
- Assegurar as adequadas condições de trabalho da organização por meio de uma eficiente gestão de meios.

## 1.6 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na ERSE têm procurado alavancar a atividade regulatória e de supervisão disponibilizando-lhes os meios para acesso à informação no momento necessário e ao menor custo possível, garantindo o alinhamento com as necessidades do negócio. Para esta área as linhas de ação que serão tidas em conta para o ano de 2015, são:

- Definir e manter as políticas de SI/TI, que garantam o binómio eficácia/eficiência;
- Desenvolver e operar os sistemas de informação que suportam a atividade da ERSE;
- Desempenhar o papel de consultor interno no desenvolvimento de projetos de implementação de novas soluções aplicacionais, quer eles seja desenvolvidos à medida ou não;
- Prestar apoio aos utilizadores internos e externos, nestes casos quando necessitam de utilizar soluções desenvolvidas pela ERSE;
- Prestar suporte técnico a reuniões e eventos organizados pela ERSE;
- Concluir o projeto SAMA.

Tendo por base as linhas de atuação referidas, identificam-se de seguida as principais atividades a desenvolver em 2015:

- Conclusão da implementação do Sistema de Integrado de Informação de Suporte às áreas Financeira, Recursos Humanos, Logística e *Procurement*;
- Criação do novo Portal Interno da ERSE;
- Trabalhos preparatórios para a criação do novo Portal Institucional da ERSE;
- Implementação de novas funcionalidades na solução CRM, no âmbito da atividade do ACE e do tratamento dos processos associados aos Eventos Excepcionais (RQS);
- Conclusão da implementação do Sistema de Informação do Sector Elétrico (SISE);
- Atualização das soluções aplicacionais em produção: Portal CA e Gestão Documental;

- Evolução da atual solução SIMER (Sistema de Informação de Mercados), de modo a contemplar a integração dos dados com origem no ACER no âmbito do REMIT;
- Implementação das medidas de correção à infraestrutura tecnológica que vierem a ser identificadas no decurso do *risk assessment* realizado à mesma em 2014;
- Substituição de equipamentos em fim de vida.

## 1.7 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

No quadro das funções tipicamente cometidas ao Centro de Documentação (CD), o objetivo de garantir a gestão eficaz e eficiente da informação conjugada com o conhecimento e com a comunicação, com base em instrumentos tais como, política de seleção e aquisições, gestão de periódicos, difusão da informação ou gestão do acervo, continuará a ser prosseguido nos termos dos anos anteriores.

Neste contexto, o CD dará uma atenção especial à procura crescente de informação especializada por parte de uma comunidade específica, em matérias associadas à regulação do setor energético, e mais recentemente, com a respetiva supervisão, tendo sempre presente a racionalização dos recursos alocados a este setor da ERSE.

## 2. ATIVIDADE REGULAMENTAR E SERVIÇO JURÍDICO

### 2.1 LINHAS DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

A atividade da Direção de Serviços Jurídicos assume essencialmente duas grandes vertentes, uma de exercício de funções jurídicas regulatórias e de apoio transversal a todas as atividades da ERSE, a outra na atuação judicial em sede de contencioso, designadamente administrativo e contraordenacional (fases administrativa e judicial).

A primeira é estruturada por forma a articular-se de modo estreito e continuado com as demais atividades e Direções da ERSE, sob a égide do Conselho de Administração, procurando garantir a segurança jurídica dos atos e procedimentos, prevenindo e mitigando riscos legais. Nesta vertente, em 2015, procurar-se-á garantir a melhoria continuada daquela articulação e correlativo desempenho, tendo em conta que a atividade jurídica em sede de regulação energética vem assumindo uma relevância e complexidade crescentes, em resultado, designadamente, da transposição completa do "terceiro pacote energético", da liberalização dos mercados da eletricidade e do gás natural e consequente aumento da concorrência.

A atividade de contencioso é, em boa medida, exercida em resultado do alargamento das competências da ERSE, decorrente da aprovação do regime sancionatório do setor energético, aprovado pela Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro. Pretende-se que, em 2015, seja dada continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido consistentemente desde 2013 no âmbito das atividades de fiscalização e do exercício dos correspondentes poderes sancionatórios pela ERSE.

Adicionalmente, continuará a ser garantido o adequado acompanhamento judicial dos processos de contencioso administrativo na qual a ERSE seja parte.

Em face do exposto e considerando as atividades e o planeamento dos órgãos e unidades da ERSE, destacam-se as seguintes linhas de atuação:

- Apoio jurídico direto ao Conselho de Administração;
- Atividades jurídicas em sede de regulação;
- Atividade regulamentar da ERSE;
- Atividade sancionatória;
- Apoio jurídico ao serviço de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE);
- Elaboração de estudos, pareceres e promoção da formação.

## 2.2 APOIO JURÍDICO DIRETO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Apoio e aconselhamento jurídico direto ao Conselho de Administração da ERSE assegurados de forma transversal no apoio à decisão, designadamente, na preparação e fundamentação jurídica dos atos, no acompanhamento da produção legislativa, na elaboração dos regulamentos internos e externos da ERSE, na instrução dos processos em que a ERSE seja parte, bem como no acompanhamento dos processos judiciais.

Este apoio continuará a ser organizado em função das atividades planeadas da ERSE e das atividades não programadas a que o regulador energético é chamado continuamente a pronunciar-se, quer ao nível da emissão de pareceres, designadamente sobre projetos de diplomas legais, quer ao nível da tomada de decisão, quer na resolução de conflitos.

## 2.3 ATIVIDADES JURÍDICAS EM SEDE DE REGULAÇÃO

Participação ativa nas múltiplas atividades correntes da ERSE e continuada integração de projetos específicos, em estreita articulação com as demais Direções, designadamente através da integração de grupos de trabalho constituídos para o efeito. Esta atividade será desenvolvida nas mais diversas áreas, nomeadamente no âmbito da fundamentação jurídica e aprovação das propostas e decisões da ERSE, no quadro tarifário, relacionamento comercial, acesso às infraestruturas, funcionamento dos mercados, bem como no âmbito da supervisão e da verificação do cumprimento da lei e dos regulamentos, e ainda na participação em trabalhos de cooperação, designadamente, no âmbito da ACER e da CEER (em particular no quadro das *Legal Task Force* existentes).

## 2.4 ATIVIDADE REGULAMENTAR DA ERSE

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos processos de revisão regulamentar dos setores do gás natural e da eletricidade, ocorridos em 2013 e 2014, respetivamente, será garantido o acompanhamento e a participação na atividade

regulamentar da ERSE que vier a revelar-se necessária, em articulação com as demais Direções, por forma a garantir a sua conformidade com a legislação aplicável e a sua adequação jurídica regulatória. Será de destacar a elaboração dos regulamentos internos, bem como o apoio na componente jurídica dos regulamentos externos, incluindo manuais de procedimentos e documentos complementares.

## 2.5 ATIVIDADE SANCIONATÓRIA

Relativamente às contraordenações da competência da ERSE, na sequência do trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2013, designadamente os procedimentos estabelecidos e a tramitação processual verificada, será assegurada a análise de denúncias, a tramitação dos processos abertos (elaboração de propostas de dedução de notas de ilicitude, de medidas cautelares, de decisões condenatórias e de arquivamento, com ou sem imposição de condições, de decisões interlocutórias e de todos os demais atos e diligências que se revelem necessários).

Será, ainda, assegurada a adequada representação da ERSE na fase judicial dos processos de contraordenação, em todas as instâncias de recurso, bem como a participação às autoridades competentes das infrações que não sejam da competência da ERSE.

## 2.6 APOIO JURÍDICO AO SERVIÇO DE APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA (ACE)

A ERSE dispõe de um balcão único destinado ao atendimento, informação, processamento e tratamento das reclamações. No exercício das suas competências em matéria de resolução de conflitos entre os operadores sujeitos à regulação da ERSE, ou entre eles e os seus clientes ou terceiros, efetua ações de conciliação e mediação. Neste âmbito, a Direção de Serviços Jurídicos continuará a assegurar o apoio jurídico nas situações em que tal se venha a revelar necessário.

## 2.7 ESTUDOS, PARECERES E PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO

Elaboração de estudos e pareceres internos necessários a cada uma das direções da ERSE, bem como pareceres interpretativos.

Ministrar formação jurídica, designadamente sobre a atividade sancionatória da ERSE e prestar o apoio jurídico necessário a outras ações de formação da ERSE inscritas nos planos de formação.

Manutenção das bases de dados de legislação, regulamentação e jurisprudência atualizadas e promoção da formação.

## F - ORÇAMENTO

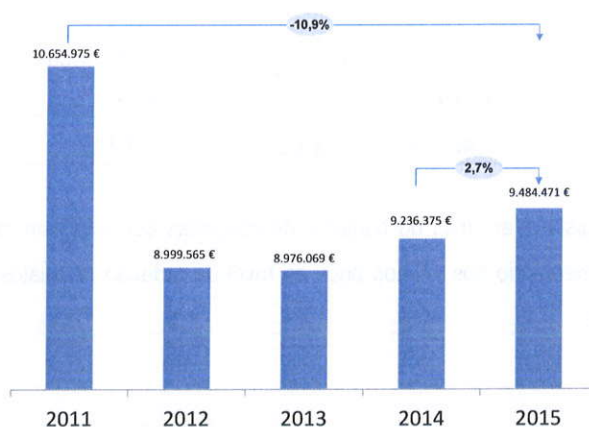
A proposta de Orçamento para 2015 visa dotar a ERSE dos recursos financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2015 que se propõe realizar, o qual inclui o seu normal funcionamento no âmbito do seu objeto regulatório, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e o plano de investimentos necessários para suportar o seu objeto.

Na elaboração do Orçamento para 2015 a ERSE teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano de Atividades que pretende desenvolver no ano económico de 2015, sendo esse o seu referencial para aferir as necessidades de recursos a afetar à sua plena concretização;
- Identificados os recursos a afetar, quantificar as despesas que lhe estão associados. A ERSE tem por referência os valores reais que obtém no momento da sua elaboração (cuja fonte é a execução do Orçamento em vigor à data dos trabalhos de preparação do novo Orçamento), pois constituem a fonte mais robusta para efeitos de aferição sobre a realidade dos preços praticados pelo mercado relativamente aos recursos materiais que pretende utilizar, ajustados pela expectativa da sua evolução;
- As regras constantes da Circular da Direção Geral do Orçamento com as Instruções para a Preparação do Orçamento, no que à ERSE sejam aplicáveis.

O total da despesa do Orçamento para 2015 ascende a € 9.484.471, refletindo uma variação global positiva de +2,7% face ao Orçamento de 2014. Este acréscimo deve-se fundamentalmente ao esforço que será necessário encetar na área dos sistemas de informação, cuja justificação se apresentará mais adiante e à reposição de parte das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos.

Apesar do acréscimo registado com o reforço de competências, o orçamento da ERSE para o ano 2015 é inferior ao que foi aprovado para 2011, fruto de uma gestão eficiente ao nível da despesa ao longo do último quinquénio, conforme se pode ver na evolução dos orçamentos no gráfico seguinte:



A variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2014, resulta dos seguintes aspetos:

- A Despesa com Pessoal regista um acréscimo de 2%;
- As Despesas de Funcionamento registam um decréscimo de 5,7%;
- A contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência mantém-se igual ao ano de 2014;
- A despesa com Aquisição de Bens de Capital regista um acréscimo de 41%.

Para um melhor esclarecimento passa-se de seguida a desagregar por rubrica as componentes do orçamento da ERSE, comparando sempre com o valor do orçamento do ano de 2014, acompanhada da respetiva justificação:

- Despesas com Pessoal

Orçamento		Variação	
2014	2015	Valor	%
5.808.785	5.927.043	118.258	2,0%

Unid: Euros

Esta variação resulta:

- da contratação de novos colaboradores para a ERSE, decorrente da autorização exarada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, que já começaram a ocorrer em 2014 e que se concluirá em 2015;
- da reposição de parte das reduções remuneratórias, por força das Leis de Orçamento de Estado, verificadas nos últimos anos;
- da manutenção do nível de atividade do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário.

- Despesas de Funcionamento

Orçamento		Variação	
2014	2015	Valor	%
2.248.045	2.118.933	-129.112	-5,7%

Unid: Euros

O decréscimo registado ao nível do conjunto de despesas que integram esta rubrica resulta do esforço que a ERSE vem desenvolvendo nos últimos anos ao nível da redução de custos de funcionamento e com reflexo no próximo exercício.

- Transferência Autoridade da Concorrência

Orçamento		Variação	
2014	2015	Valor	%
547.548	547.548	0	0,0%

Esta rubrica mantém o montante de 2014 e é explicado pelo facto da execução da receita da ERSE, com origem nos consumidores de energia e gás ter sido igual em 2012 e 2013.

- Aquisição de Bens de Capital

Orçamento		Variação	
2014	2015	Valor	%
631.997	890.947	258.950	41,0%

O acréscimo registado ao nível desta rúbrica decorre da necessidade de conclusão do Projeto SAMA no ano de 2015 e ainda do desenvolvimento de um conjunto de projetos na área dos sistemas de informação, dos quais se destaca:

- a atualização dos simuladores disponíveis para os consumidores;
- a reformulação do portal institucional e dos portais para os Conselhos.

## CONCLUSÃO

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2015 ascende a € 9.484.471, com a seguinte afetação:

	Montante	%
Contribuições dos Consumidores	€ 9.209.731	97,1%
Candidatura SAMA	€ 274.740	2,9%
<b>TOTAL</b>	<b>€ 9.484.471</b>	<b>100%</b>

## PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

MS  
MS  
MS

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado ao Ministro das Finanças e Ministro da Economia e do Emprego, para aprovação.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

#### COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário – Fundos Comunitários.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho).

Embora o orçamento da ERSE tenha vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as receitas da ERSE não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do n.º 2 deste artigo.

Por força da alínea a) do n.º 2 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, podendo haver lugar a uma situação de cofinanciamento com a entrada de fundos comunitários para financiar projetos específicos, situação que ocorre novamente no Orçamento para 2015.



## MAPA DO ORÇAMENTO PARA 2015

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2015, o qual inclui informação comparativa com o Orçamento de 2014, por classificação do tipo de despesa e discriminação do financiamento:

Unidade: Euros

	Orçamento		Variação
	2014	2015	
Despesas com Pessoal	5.808.785	5.927.043	2,0%
Aquisição de Bens e Serviços	2.201.395	2.057.956	-6,5%
Transferências para SFA <sup>(1)</sup>	547.548	547.548	0,0%
Transferências para instituições - EU	25.000	34.000	36,0%
Transferências para outras instituições	20.000	20.000	0,0%
Impostos e Taxas	450	5.777	1183,8%
Encargos Financeiros	1.200	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	631.997	890.947	41,0%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9.236.375</b>	<b>9.484.471</b>	<b>2,7%</b>
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	8.995.325	9.209.731	2,4%
Candidatura SAMA	241.050	274.740	14,0%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.236.375</b>	<b>9.484.471</b>	<b>2,7%</b>

<sup>(1)</sup> - Financiamento da Autoridade da Concorrência

## RECEITAS

O total da receita do Orçamento para 2015 ascende a € 9.484.471, com a seguinte afetação:

Unidade: Euros

	Montante	%
Contribuições dos Consumidores	€ 9.209.731	97,1%
REN - R.E.	€ 5.986.325	
REN - Gasodutos	€ 3.223.406	
Candidatura ao SAMA	€ 274.740	2,9%
<b>TOTAL</b>	<b>9.484.471</b>	<b>100%</b>

A repartição das despesas a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural foi feita com base na seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Consumo de energia elétrica (GWh):	44.655
Consumo de gás natural (GWh):	49.412
Clientes de energia elétrica:	6.116.444
Clientes de gás natural:	1.323.526

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN	eletricidade	- 65%
REN	gás natural	- 35%

Quanto à evolução da contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista-se um aumento do montante face a 2014, por força do aumento global do orçamento da ERSE para 2015:

Unidade: Euros	Orçamento		Variação
	2014	2015	
Comparticipação REN e REN Gasodutos	8.995.325	9.209.731	2,4%

As receitas financeiras provenientes de aplicações financeiras estimam-se para 2015 em € 19.500. Estas não são incluídas no Orçamento para 2015 tendo em conta as regras previstas no art.º 25º da Lei 48/2004.

**DESPESAS**

Apresenta-se de seguida o Mapa da Despesa para 2015, com o detalhe estrutural por grandes rubricas:

Unidade: Euros

	Orçamento	
	2015	Peso
Despesas com Pessoal	5.927.043	62,5%
Aquisição de Bens e Serviços	2.057.956	21,7%
Transferências para SFA <sup>(1)</sup>	547.548	5,8%
Transferências para instituições - EU	34.000	0,4%
Transferências para outras instituições	20.000	0,2%
Impostos, Taxas e Custas	5.777	0,1%
Encargos Financeiros	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	890.947	9,4%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9.484.471</b>	<b>100,0%</b>
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	9.209.731	97,1%
Candidatura SAMA	274.740	2,9%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.484.471</b>	<b>100,0%</b>

<sup>(1)</sup> - Financiamento da Autoridade da Concorrência

O total da despesa do Orçamento para 2015 ascende a € 9.484.471, refletindo uma variação global positiva de +2,7% face ao Orçamento de 2014.

Passaremos de seguida a identificar as razões pelas quais, em termos orçamentais, as rubricas que compõem o Orçamento da ERSE apresentam o comportamento constante do quadro anterior.

**DESPESAS COM PESSOAL**

A despesa com Pessoal ascende a € 5.927.043, com um peso relativo de 62,5% no total da despesa do Orçamento para 2015, registando um acréscimo de 2% em relação a 2014.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Movimento de colaboradores em 2014;
- Admissão de 5 colaboradores em 2015;
- Reposição de parte das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.

As despesas com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário da ERSE estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal. As presenças nas reuniões dos Conselhos são remuneradas com a atribuição de "senhas de presença".

## DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a € 2.057.956, com um peso relativo de 21,7% no total da despesa do Orçamento para 2015, registando uma diminuição de 6,5% em relação a 2014.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos, quando aplicável, à taxa de 1%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Crescimento da rede de sistemas de informação – *hardware* e *software*;
- Prestação de serviços em regime de *outsourcing* ligado à infraestrutura de *hardware* e *software*;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2015;
- Responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

## TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista uma manutenção do montante face a 2014.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 383/2012, de 23 de novembro.

O montante de € 547.548 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2013.

## TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – UE

O *Council of European Energy Regulators* (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que "as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente".

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2015 considerou-se o montante de € 32.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 2.000,00 a transferir para o *Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation* (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

#### TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores, a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2014 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

#### IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias.

#### DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 890.947, com um peso relativo de 9,4% no total da despesa do Orçamento para 2015, registando um aumento de 41%, face a 2014.

Este acréscimo resulta da necessidade de proceder em 2015 ao encerramento do projeto SAMA e ao desenvolvimento de um conjunto de projetos na área dos sistemas de informação, já referenciados anteriormente.

#### SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

Face ao saldo que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de Dezembro de 2014 é de € 7.507.842, conforme quadro *infra*.

Unidade: Euros

Saldo transitado de 2013	7.139.404
Saldo de Gerência previsional para 2014	368.438
Saldo previsional em 31/12/2014	7.507.842

## ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, a ERSE desde 1 de janeiro do corrente ano, passou a elaborar a sua contabilidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística - SNC (conforme n.º 2 do art.º 52.º dos Estatutos). Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros *infra*, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2015, bem como o orçamento de investimentos, perspetiva do SNC.

Unid: Euros

**Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2015**

DESIGNAÇÃO	VALOR
<b>RENDIMENTOS</b>	
Subsídios à Exploração	8.593.524
Outros Rendimentos e Ganhos	650.178
Juros e rendimentos	19.500
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>	<b>9.263.202</b>
<b>GASTOS</b>	
Fornecimentos e Serviços Externos	1.887.552
Gastos com o Pessoal	6.089.182
Gastos de depreciação e amortização	650.178
Outros Gastos e Perdas	616.790
<b>TOTAL DOS GASTOS</b>	<b>9.243.702</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>19.500</b>

Unid: Euros

**Orçamento de Investimentos para 2015**

Equipamento Básico	43.000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	61.500
- Software	596.447
- Outro Equipamento Diverso	190.000
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>890.947</b>

## NOTA FINAL

O Conselho de Administração da ERSE apresenta, neste documento previsional, as grandes linhas de ação e as opções estratégicas para a boa execução orçamental, tendo por enquadramento as “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018” oportunamente aprovadas. O exercício de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2013 observou as seguintes ponderações:

- a) Cumprimento integral das atribuições e competências da ERSE no atual enquadramento estatutário;
- b) Os desafios impostos pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- c) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas do Governo, das diretivas e dos regulamentos comunitários;
- d) Consolidação do controlo na gestão que valorize a eficiência e a redução de custos;
- e) As orientações do Governo relativamente à contenção de despesa no que se refere às remunerações dos colaboradores da ERSE.

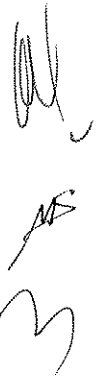
Estamos certos que os restantes órgãos da ERSE, Conselho Consultivo e Conselho Tarifário, bem como todos os colaboradores desta instituição, assumem com o Conselho de Administração, a enorme dimensão das mudanças que o interesse público, a inovação legislativa e regulamentar e a boa prática regulatória, lhes outorgam.





## **ANEXOS À CIRCULAR SÉRIE A N.º 1376, DE 18 DE JULHO DE 2014**

- ANEXO X – MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DO OE 2015
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)
- BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Anexo X  
Memória justificativa do OE/2015

Programa – 010 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA  
Ministério - 09 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do território e da Energia  
Designação Serviço: Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos  
Código Serviço: 5271

I - Proposta de Orçamento para 2015

RCE	Designação	(Unid: Euros)						
		Estimativa 2014	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2015	Iniciativas 2015	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2015	Proposta orçamento 2015	Variação face a estimativa	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)	(6)=(5)-(1)	(7)=(6)/(1)
R.01	Impostos diretos	0				0	0	
R.02	Impostos indiretos	0				0	0	
R.03	Contribuições de Segurança Social	0				0	0	
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	0				0	0	
R.05	Rendimentos de propriedade	0				0	0	
R.07	Venda de bens e serviços	0				0	0	
R.06 + R.10	Transferências	9.157.233			327.238	9.484.471	327.238	4%
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15	Outras receitas	18.000	-18.000			0	-18.000	-100%
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0				0	0	
R.99	Transferencia Receitas Gerais	0				0	0	
	<b>Total Receita (b)</b>	<b>9.175.233</b>	<b>-18.000</b>	<b>0</b>	<b>327.238</b>	<b>9.484.471</b>	<b>309.238</b>	<b>3%</b>
Por FF	Receitas Gerais					0	0	
	Receitas Próprias	9.013.325	-18.000		214.406	9.209.731	196.406	2%
	Fundos Europeus	161.908			112.832	274.740	112.832	70%
	Transf. no âmbito das AP					0	0	
	<b>Total Receita por FF</b>	<b>9.175.233</b>	<b>-18.000</b>	<b>0</b>	<b>327.238</b>	<b>9.484.471</b>	<b>309.238</b>	<b>3%</b>
D.01	Despesas com o pessoal	5.541.114	385.930	0	0	5.927.043	385.929	7%
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	4.407.264	306.234			4.713.498	306.234	7%
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	127.012	2.033			129.045	2.033	2%
D.01.03	Segurança Social	1.006.838	77.662			1.084.500	77.662	8%
D.02	Aquisição de bens e serviços	2.201.395			-143.439	2.057.956	-143.439	-7%
D.03	Juros e outros encargos	1.200				1.200	0	0%
D.04 + D.08	Transferências	592.548	9.000			601.548	9.000	2%
D.05	Subsídios	0				0	0	
D.07	Investimento	470.089	420.858			890.947	420.858	90%
D.06 + D.11	Outras despesas	450	5.327			5.777	5.327	1184%
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)	0				0	0	
	<b>Total Despesa (d)</b>	<b>8.806.795</b>	<b>821.115</b>	<b>0</b>	<b>-143.439</b>	<b>9.484.471</b>	<b>677.676</b>	<b>8%</b>
Por FF	Receitas Gerais					0	0	
	Receitas Próprias	8.644.887	708.283		-143.439	9.209.731	564.844	7%
	Fundos Europeus	161.908	112.832			274.740	112.832	70%
	Transf. no âmbito das AP					0	0	
	<b>Total Despesa por FF</b>	<b>8.806.795</b>	<b>821.115</b>	<b>0</b>	<b>-143.439</b>	<b>9.484.471</b>	<b>677.676</b>	<b>8%</b>
<b>Operações extraorçamentais</b>								
R.17	Receitas extraorçamentais	390				0	-390	-100%
D.12	Despesas extraorçamentais	390				0	-390	-100%
<b>Por memória</b>								
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	9.175.233	-18.000	0	327.238	9.484.471	309.238	3%
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	8.806.795	821.115	0	-143.439	9.484.471	677.676	8%
(g) = (e) - (f)	<b>Saldo Global</b>	<b>368.438</b>	<b>-839.115</b>	<b>0</b>	<b>470.677</b>	<b>0</b>	<b>-368.438</b>	<b>-100%</b>

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	Estimativa 2014		PO 2015	
		M€	%	M€	%
		PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total		63%
Despesa com pessoal media por pessoa *	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal	73.882		77.987	
Remuneração Média *	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal	58.764		62.020	

\* O valor referente ao PO2015 tem em consideração o Fiscal Único, no seguimento de orientação da circular n.º 1376 relativa à orçamentação dos encargos com aquela função (ponto 34).

### III – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado ao Ministro das Finanças e Ministro da Economia e do Emprego, para aprovação.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

#### COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um carácter extraordinário – Fundos Comunitários.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do n.º 2 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho).

Embora o orçamento da ERSE tenha vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as receitas da ERSE não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do n.º2 deste artigo.

Por força da alínea a) do n.º 2 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, podendo haver lugar a uma situação de cofinanciamento com a entrada de fundos comunitários para financiar projetos específicos, situação que ocorre novamente no Orçamento para 2015.

#### • Capítulo 01 - Impostos Diretos

Não Aplicável.

#### • Capítulo 02 - Impostos Indiretos

Não Aplicável.

#### • Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

Não Aplicável.

#### • Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

Não Aplicável.

#### • Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

Não Aplicável.

#### • Capítulo 06 - Transferências correntes

06.01	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	9.209.731
06.01.02	Privadas	
	Transferência da REN - Rede Eléctrica Nacional (65%)	5.986.325
	Transferência da REN - GASODUTOS (35%)	3.223.406

#### • Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

Não Aplicável.

#### • Capítulo 08 - Outras receitas correntes

Não Aplicável.

#### • Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

Não Aplicável.

#### • Capítulo 10 - Transferências de capital

10.09	Resto do Mundo	274.740
10.09.01	União Europeia - Instituições	274.740
	Comparticipação Comunitária em projectos co-financiados (SAMA).	

#### • Capítulo 11 - Ativos financeiros

Não Aplicável.

#### • Capítulo 12 - Passivos financeiros

Não Aplicável.

• **Capítulo 13 - Outras receitas de capital**

Não Aplicável.

• **Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários**

Não Aplicável.

• **Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos**

Não Aplicável.

• **Capítulo 17 - Operações extraorçamentais**

Não Aplicável.

#### IV – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

##### ENQUADRAMENTO

O total da despesa do Orçamento para 2015 ascende a € 9.484.471, refletindo uma variação global positiva de +2,7% face ao Orçamento de 2014. Esta variação resulta de:

##### DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com Pessoal ascende a € 5.927.043, com um peso relativo de 62,5% no total da despesa do Orçamento para 2015, registando um acréscimo de 2% em relação a 2014.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Movimento de colaboradores em 2014;
- Admissão de 5 colaboradores em 2015;
- Reposição de parte das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.
- Senhas de presença a pagar aos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário da ERSE.

##### DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a € 2.057.956, com um peso relativo de 21,7% no total da despesa do Orçamento para 2015, registando uma diminuição de 6,5% em relação a 2014.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos, quando aplicável, à taxa de 1%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- Prestação de serviços em regime de outsourcing ligado à infraestrutura de hardware e software;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2015;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

##### TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista uma manutenção do montante face a 2014.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei nº 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria 383/2012, de 23 de novembro, e tem por base as contas da ERSE encerradas em 2013.

##### TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – EU

O Council of European Energy Regulators (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2015 considerou-se o montante de € 32.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 2.000,00 a transferir para o Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

##### TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores, a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2014 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

##### IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias.

##### DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 890.947, com um peso relativo de 9,4% no total da despesa do Orçamento para 2015, registando um aumento de 41%, face a 2014.

Este acréscimo resulta da necessidade de proceder em 2015 ao encerramento do projeto SAMA e ao desenvolvimento de um conjunto de projetos na área dos sistemas de informação, já referenciados anteriormente.

#### • Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal

01.01	Remunerações Certas e Permanentes	4.713.498
01.01.02	Órgãos Sociais	526.551
	- Valor referente a 3 membros do Conselho de Administração	464.794
	- Fiscal Único (ROC) - considerados os valores de 2007 de acordo com Despacho conjunto nº. 472/97 de 6/11/1997 do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado da Indústria e Energia, renovado pelos Despachos conjunto nº. 32/2003 de 27/12/2002 da Ministra de Estado e das Finanças e Ministro da Economia e Despacho nº. 19552/2006 de 5/07/2006 do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia e da Inovação e reduzidos de 5%, efeitos do nº 35 da Lei n.º 12- Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos.	61.757

01.01.03	Pessoal do quadro -- Regime da Função Pública Valor referente a 6 colaboradores Não foi considerada revisão salarial Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013): - Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos; - congelamento do vencimento de diuturnidades; - congelamento de promoções por antiguidade.		245.528
01.01.04	Pessoal do quadro -- Regime contrato individual de trabalho Valor referente a 69 colaboradores: Não foi considerada revisão salarial Inclui os movimentos de entradas a ocorrer no 2º semestre de 2014. Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013): - Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos; - congelamento do vencimento de diuturnidades; - congelamento de promoções por antiguidade.		2.944.228
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação Valor referente a 4 estágios durante o ano de 2015 Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos.		39.114
01.01.12	Suplementos e prémios Prémio de assiduidade Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos.		155.057
01.01.13	Subsídio de refeição Sem redução remuneratória nem revisão salarial e considerados os movimentos de pessoal.		192.192
01.01.14	Subsídios de Férias e de Natal - Subsídio de 300.182 - Subsídio de 310.646 Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos. Considerados os movimentos de pessoal.		610.828
01.02	Abonos Variáveis		129.046
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais Senhas de presença do Conselho Consultivo 15 elementos 35.000 Senhas de presença do Conselho Tarifário 8 elementos 55.000 Foi tido por referência o n.º de reuniões realizadas no 1º semestre e os regulamentos internos do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário.		90.000
01.02.04	Ajudas de custo Valor estimado com base nas necessidades de deslocação e na tabela em vigor em 2014.		38.504
01.02.05	Abono para Falhas Atribuição de abono para falhas, para gestão do Fundo Fixo de Caixa. Mantido valor de 2011 Considerada redução remuneratória entre 2,5% e 12% para vencimentos superiores a 675€, deduzida de 20% relativa à reposição anual dos vencimentos.		542
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios Prémios relativos ao Sistema de Avaliação de Desempenho.		0
01.03	Segurança Social		1.084.500
01.03.01 A0	ADSE Acordo de capitação em vigor.		6.507
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens Subsídio de estudo a descendentes Actualizados os níveis de escolaridade.		17.184
01.03.04	Outras prestações familiares Complemento de Abono de Família		3.142
01.03.05 A0	Caixa Geral de Aposentações CGA calculadas à taxa de 23,75%.		53.449
01.03.05 B0	Contribuições para a Segurança Social Contribuições calculadas à taxa 23,75% 957.895 Contribuições calculadas à taxa 20,30% 13.500		971.395

01.03.05 C0	Outros Outros regimes	5.936
01.03.09	Seguros Seguro de acidentes de trabalho calculado na seguinte base: Prémio Comercial (0,40%) + Encargos Considerado os movimentos de pessoal.	26.887

• Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

02.01	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>82.360</b>
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes. Consumos da frota de viaturas da ERSE.	12.120
02.01.04	Limpeza e higiene Produtos de higiene e limpeza. Considerado o histórico de consumos.	2.200
02.01.08	Material de escritório Consumíveis de escritório - Valor fixado em 10.500€ para material de escritório.	10.500
	Consumíveis de informática - Aquisição de toners e outros consumíveis para impressoras: considerado como base o histórico de consumos	16.000
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas - Artigos para oferta	7.040
02.01.17	Ferramentas e utensílios Utensílios diversos -Considerado o orçamentado para 2014.	2.000
02.01.18	Livros e documentação técnica - Livros técnicos - Aquisição de jornais e revistas - Assinaturas nacionais - Assinaturas estrangeiras	2.900 17.600 6.500 5.500
02.02	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>1.975.596</b>
02.02.01	Encargos das instalações Água: - Considerado valor dos consumos médios do 1º quadrimestre, extrapolados para o final do ano com atualização monetária. Electricidade das instalações e do ar condicionado: - Considerado o valor dos consumos dos primeiros 5 meses, extrapolado para o final do ano e atualizado em 2,5%.	80.585
02.02.02	Limpeza e higiene - Contrato de limpeza das instalações ponderado com actualização monetária - Contrato de inspeção e controle de pragas - Limpeza anual de alcatifas - Outras despesas inerentes à limpeza das instalações	24.544 1.228 10.900 1.000
02.02.03	Conservação de bens - Instalações e mobiliário – contrato de manutenção e outros serviços adicionais. - Equipamentos – reparações diversas e considerados encargos com extinção de incêndios e com manutenção do ar condicionado do polo informático. - Viaturas	6.546 12.295 3.000
02.02.04	Locação de edifícios Contrato de arrendamento em vigor.	489.304
02.02.06	Locação de material de transporte - Frota de viaturas da ERSE	74.000
02.02.08	Locação de outros bens - Contratos de manutenções diversas. Prevista renegociação de contratos.	3.779
02.02.09 A0	Acesso à Internet Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Internet	9.975
02.02.09 C0	Comunicações fixas de voz Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Rede fixa	14.736



02.02.09 D0	Comunicações móveis Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Rede móvel, incluindo voz, roaming e dados		23.095
02.02.09 F0	Outros serviços de comunicações Considerados os valores dos contratos existentes e os históricos dos consumos - Correios - Televisão por cabo	4.500 669	5.169
02.02.10	Transportes - Serviços de táxis, portagens e parqueamentos		500
02.02.11	Representação dos serviços - Despesas de representação		10.400
02.02.12	Seguros - Prémios de seguros de multiriscos - Prémios de seguros de acidentes pessoais - Prémio de seguro de viaturas	7.185 3.963 2.890	14.038
02.02.13	Deslocações e estadas Foi considerado como referencial: - Fora da Europa 3.000€ (desl.) e 210€ (aloj.) - Europa 440€ (desl.) e 180€ (aloj.) - Nacional 200€ (desl.) e 60€ (aloj.) - Despesas de deslocações diversas		122.745
02.02.14 B0	Estudos, pareceres, projectos e consultoria - Outros - Elaboração do Plano Estratégico SI/IT para o período 2016/2017 - Estudos e Projectos no âmbito da Regulação	50.000 204.000	254.000
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias de informação e comunicação - Formação em informática		8.200
02.02.15 B0	Formação - Outros - Plano de Formação e Desenvolvimento da ERSE		99.800
02.02.16	Seminários, exposições e similares Conferências, Audições Públicas e Outros Eventos organizados pela ERSE		11.596
02.02.17	Publicidade Publicação de anúncios de Conferências e Audições Públicas.		7.000
02.02.18	Vigilância e segurança - Contrato vigilância - Detecção de incêndios	34.326 476	34.802
02.02.19	Assistência Técnica - Contrato de assistência técnica ao equipamento multifunções.		17.218
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - serviços de natureza informática - Contratos manutenção de sistemas de informação		319.387
02.02.20 C0	Outros trabalhos especializados - Outros - Apoio jurídico e administrativo ao consumidor - Trabalhos tipográficos - Trabalho temporário - Serviços de tradução e clipping - Eventos organizados pela ERSE - Patrocínio judicial - Elaboração de projetos a realizar em 2015	75.106 2.637 1.304 41.300 20.000 30.000 66.000	236.347
02.02.22	Serviços de saúde - Contratos de serviços de medicina assistencial e de medicina do trabalho, higiene e segurança no trabalho.		54.140
02.02.25	Outros serviços - Despesas com contencioso e notariado. - Emolumentos do Tribunal de Contas - Quotizações (APE, CEDIPRE, CIGRE, APEGIP, OTOC e OA). - Outros	1.500 2.000 9.464 12.304	25.268

• Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

03.06	Outros encargos financeiros	1.200
03.06.01	Outros encargos financeiros Valores referentes a despesas bancárias	1.200

• **Agrupamento 04 - Transferências correntes**

04.03	Administração Central	547.548
04.03.05	Serviços e Fundos Autónomos	547.548
	Transferências para Autoridade da Concorrência (6,25% - contas fechadas de 2013)	
04.07	Instituições sem Fins Lucrativos	20.000
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	20.000
	Apoio aos Consumidores de Energia	
04.09	Resto do mundo	34.000
04.09.01	União Europeia	34.000
	Quotizações para o CEER, para o MedReg e IERN (EUI)	

• **Agrupamento 05 - Subsídios**

Não Aplicável.

• **Agrupamento 06 - Outras despesas correntes**

06.02	Diversas	5.777
06.02.01	Impostos e taxas	777
06.02.03	Outras	5.000

• **Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital**

07.01	Investimentos	890.947
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática	61.500
	Hardware a adquirir em 2015.	
07.01.08 B0 B0	Software informático, desenvolvimento e implementação	596.447
	Licenciamentos e outros desenvolvimentos aplicacionais.	
07.01.09 B0 B0	Equipamento Administrativo	190.000
	Considerado valor para reequipamento e adaptação de instalações.	
07.01.10 B0 A0	Equipamento Básico - Hardware de Comunicações	3.000
	Considerado valor idêntico ao do orçamento de 2014.	
07.01.10 B0 B0	Equipamento Básico	40.000
	Considerado valor para equipamentos a adquirir em 2015.	

• **Agrupamento 08 - Transferências de capital**

Não Aplicável.

• **Agrupamento 09 - Ativos financeiros**

Não Aplicável.

• **Agrupamento 10 - Passivos financeiros**

Não Aplicável.

• **Agrupamento 11 - Outras despesas de capital**

Não Aplicável.

• **Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais**

Não Aplicável.

## V - Justificação do Saldo Global

### Saldo Global:

A proposta de Orçamento para 2015 visa dotar a ERSE dos recursos financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2015 que se propõe realizar, o qual inclui o seu normal funcionamento no âmbito do seu objeto regulatório, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e o plano de investimentos necessários para suportar o seu objeto.

Na elaboração do Orçamento para 2015 a ERSE teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano de Atividades que pretende desenvolver no ano económico de 2015, sendo esse o seu referencial para aferir as necessidades de recursos a afetar à sua plena concretização;
- Identificados os recursos a afetar, quantificar as despesas que lhe estão associados. A ERSE tem por referência os valores reais que obtém no momento da sua elaboração (cuja fonte é a execução do Orçamento em vigor à data dos trabalhos de preparação do novo Orçamento), pois constituem a fonte mais robusta para efeitos de aferição sobre a realidade dos preços praticados pelo mercado relativamente aos recursos materiais que pretende utilizar, ajustados pela expectativa da sua evolução;
- As regras constantes da Circular da Direção Geral do Orçamento com as Instruções para a Preparação do Orçamento, no que à ERSE sejam aplicáveis;

A variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2014, resulta fundamentalmente dos seguintes aspetos:

- A Despesa com Pessoal regista um acréscimo de 2%;
- As Despesas de Funcionamento registam um decréscimo de 5,7%;
- A contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência mantém-se igual ao ano de 2014;
- A despesa com Aquisição de Bens de Capital regista um acréscimo de 41%.

A justificação para estas variações foram anteriormente identificadas.

## VI - Justificação indicadores

### Indicadores:

O decréscimo previsto do PDP, ainda que os encargos com pessoal tenham crescido face à estimativa de execução de 2014, deve-se fundamentalmente ao aumento da despesa a realizar em aquisições de bens de capital.

O acréscimo previsto da despesa com pessoal média por pessoa resulta da reposição de parte das reduções das remunerações que têm sido aplicadas em anos anteriores, bem como a integração nestas rubricas dos encargos com o Fiscal Único, mesmo tendo sido igualmente integrado o respetivo encargo.

O acréscimo previsto da Remuneração Média tem por justificação o referido relativamente ao indicador anterior.



Anexo XI

Declaração de conformidade do OE/2015

Programa : 010 - Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia

Ministério : 10 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia

Designação Serviço: Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Código Serviço: 5271

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que o Mapa OE – 12/Mapa OP – 01 foi submetido devidamente no SOE acompanhado dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela (1)
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Demonstrações financeiras previsionais
- Parecer do Fiscal Único (2)
- Documento comprovativo do NIPC/NIF

O responsável máximo do serviço

Vitor Manuel da Silva  
Santos

Digitally signed by Vitor Manuel da Silva Santos  
DN: c=PT, o=Ministério do Ambiente Ordenamento do  
Território e Energia, ou=Entidade Reguladora dos Serviços  
Energéticos, cn=Vitor Manuel da Silva Santos  
Date: 2014.07.28 11:45:41 +01'00'

(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

(1) Não aplicável à ERSE.

(2) Na sequência da renúcia do FU, conforme carta anexa, ainda não foi possível obter o respetivo parecer.



Mapa Final do Projeto de Orçamento do Serviço

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2015

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 05 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA  
SEC. ESTADO: 1 - MATTE - ATIVIDADES - SEA  
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA  
DIVISÃO: 03 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA DP-01

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL RECEITAS (EM EURO)		
				RECEITAS GERAIS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AM	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
010	063		AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS: PRIVADAS		9 209 731 9 209 731							9 209 731 9 209 731
		10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									0
		10 09	RESTO DO MUNDO:									0
		10 09 01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES				274 740					274 740
			Total do capítulo		9 209 731	0	274 740					274 740
			Total da medida		9 209 731		274 740					9 484 471
			Total do programa		9 209 731		274 740					9 484 471
			Total das atividades		9 209 731		274 740					9 484 471
			Total do organismo		9 209 731		274 740					9 484 471





ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2015

Mapa Final do Projeto de Orçamento do Serviço

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MAPA OP-01

MINISTÉRIO: 09 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA  
 SEC. ESTADO: 1 - NAÓDTE - ATIVIDADES - SPA  
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA  
 DIVISÃO: 03 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNÇ	CLASS. ECONÓMICA	DESPA	FONTES DE FINANCIAMENTO								TOTAL DESPESAS (EM EURO)		
					RECEITAS GERAIS	RECEITAS PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	ISE	FÓREA	OUTRAS		TOTAL	
	005			AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA											
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO											
				VIGILÂNCIA E SEGURANÇA											
				ASSISTÊNCIA TÉCNICA											
				SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA											
				OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS											
				SERVIÇOS DE SAÚDE											
				OUTROS SERVIÇOS											
				Total do agrupamento		34 802									34 802
				JUROS E OUTROS ENCARGOS											
				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS											
				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS											
				Total do agrupamento		1 200									1 200
				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
				ADMINISTRAÇÃO CENTRAL											
				SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA											
				INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											
				INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											
				RESTO DO MUNDO											
				UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES											
				Total do agrupamento		547 548									547 548
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
				DIVERSAS											
				IMPÓSTOS E TAXAS											
				OUTRAS											
				Total do agrupamento		777									777
				IMPÓSTOS E TAXAS											
				OUTRAS											
				Total do agrupamento		5 000									5 000
				ACQUIZIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
				INVESTIMENTOS											
				EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA											
				SOFTWARE INFORMÁTICO											
				EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO											
				EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES											
				EQUIPAMENTO BÁSICO											
				Total do agrupamento							274 740				274 740
				Total da medida		9 209 731					274 740				9 484 471
				Total do programa		9 209 731					274 740				9 484 471
				Total das Atividades		9 209 731					274 740				9 484 471
				Total do organismo		9 209 731					274 740				9 484 471
				Total do ministério - receita		9 209 731					274 740				9 484 471
				Total do ministério - despesa		9 209 731					274 740				9 484 471



**BALANÇOS**  
 Previsional para 2014 e 2015

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de Dezembro 2014	31 de Dezembro 2015
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		1.090.405	1.331.175
Participações financeiras		10.000	10.000
Outros ativos financeiros			
		1.100.405	1.341.175
<b>Ativo corrente</b>			
Outras contas a receber		234.880	234.880
Diferimentos		259.627	259.627
Caixa e depósitos bancários		7.507.843	7.527.343
		8.002.350	8.021.850
<b>Total do ativo</b>		<b>9.102.756</b>	<b>9.363.025</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital realizado			
Outras reservas		894.454	894.454
Resultados transitados		5.841.886	6.210.325
Resultado líquido do período		368.439	19.500
Interesses minoritários			
<b>Total do capital próprio</b>		<b>7.104.779</b>	<b>7.124.279</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		55.000	55.000
		55.000	55.000
<b>Passivo corrente</b>			
Outras contas a pagar		854.105	854.105
Diferimentos		1.088.872	1.329.641
		1.942.977	2.183.747
<b>Total do passivo</b>		<b>1.997.977</b>	<b>2.238.747</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>9.102.756</b>	<b>9.363.025</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**  
 Previsional para 2014 e 2015

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERIODOS	
		2014	2015
Vendas e serviços prestados			
Subsídios à exploração		8.687.144	8.593.524
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conjuntos			
Varição nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-2.030.021	-1.887.552
Gastos com o pessoal		-5.707.143	-6.089.182
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		0	0
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		405.005	650.178
Outros gastos e perdas		-599.542	-616.790
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>755.443</b>	<b>650.178</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-405.005	-650.178
Imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>350.438</b>	<b>0</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		18.000	19.500
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>368.439</b>	<b>19.500</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>368.439</b>	<b>19.500</b>